Acta n.º 26

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada nos dias trinta de Novembro de dois mil e seis e quatro de Dezembro de dois mil e seis (continuação).

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada nos dias trinta de Novembro de dois mil e seis e quatro de Dezembro de dois mil e seis (continuação).

Aos trinta dias do mês de Novembro de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Sr. João Barros Duarte, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- João Paulo Fèteira Pedrosa;
- Alberto Filomeno Esteves Cascalho;
- Álvaro Manuel Marques Pereira;
- João Alfredo Marques Pedrosa;
- Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira;
- Artur Pereira de Oliveira

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 10,20 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Na reunião também esteve presente uma representante do Bloco de Esquerda.

O **Sr. Vereador Dr. Álvaro Pereira** chegou pelas 15,00 e saiu pelas 15,50.

Os processos de obras particulares não incluídos na ordem do dia foram apreciados e votados imediatamente a seguir aos processos de obras particulares constantes da ordem do dia.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

ORDEM DO DIA

1. **PROPOSTA DE LEGALIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO NO ANO DE 2004 - PARA CONSTRUÇÃO DO BAIRRO DO CAMARNAL**

2. **19.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2006**

3. **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**

4. **PROCESSOS DE LOTEAMENTO**

5. **VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO**

6. **EMBELEZAMENTO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS – CASAL GALEGO**

7. **AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DE PICASSINOS**

8. **"BENEFICIAÇÃO DA RUA GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS FIGUEIRAS" CONCURSO LIMITADO N.º01/2006 – DIRM - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

9. **REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA "AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA COMEIRA" – CP N.º 01/2004 – D.E.E.M**

10. **REPARAÇÃO DAS PAREDES EXTERIORES DO ANTIGO EDIFÍCIO DA GNR – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS**

11. **REFACTURAÇÃO AO ESCALÃO DE ROTURA. CARLOS PINHEIRO GOMES**

12. **REFACTURAÇÃO AO ESCALÃO DE ROTURA. MARIA LURDES DAS NEVES**

13. **CUSTOS DE REPARAÇÃO DE CONDUTAS DE ÁGUA. CIVILVIAS CONSTRUÇÃO DE VIAS, LDA.**

14. **LIGAÇÃO DE RAMAL DOMICILIÁRIO AO COLECTOR DE ESGOTOS DOMÉSTICOS – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE BAIXADA A ANTÓNIO JOSÉ VILHENA JOAQUIM**

15. **HOMOLGAÇÃO DA ACTA DO JÚRI DE ESTÁGIO QUE CONTÉM A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ESTAGIÁRIOS PARA A CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR (JURISTA)**

16. **PROCESSO DE INQUÉRITO DESTINADO A APURAR O DESAPARECIMENTO DE UM COMPUTADOR PORTÁTIL NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES – SUBSTITUIÇÃO DO INQUIRIDOR**

17. DOAÇÃO DA PINTURA "VERDE E AZUL", DA AUTORIA DO SR. ARTUR FRANCO

18. APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO DISTRITO DE LEIRIA PARA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES

19. APOIO AO INVESTIMENTO DA ASSOCIAÇÃO SINDICAL UNIÃO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS, ASURPI – OBRAS NA SEDE

20. APOIO À ASSOCIAÇÃO SINDICAL UNIÃO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS ASURPI – REALIZAÇÃO DE ALMOÇO DE NATAL COM REFORMADOS

21. APOIO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO PARA MATERIAL DIDÁCTICO

22. SPORT OPERÁRIO MARINHENSE: PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES, NO ÂMBITO DO PROJECTO "CRESCER CRESCENDO"

23. APOIOS À ACTIVIDADE DESPORTIVA – ÉPOCA 2006/2007

24. APOIO A COLECTIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NA TERCEIRA IDADE

25. APOIO A PROJECTOS DE COLECTIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA ACTIVIDADE FÍSICA PARA A TERCEIRA IDADE

26. PROGRAMAS DE ACTIVIDADES PARA A TERCEIRA IDADE – RELATÓRIO DA ACTIVIDADE EM 2006

27. FESTA DE NATAL DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MARINHA GRANDE: PEDIDO DE SUBSÍDIO

28. APOIO À ACIMG PARA REALIZAÇÃO DE PRESÉPIO EM TAMANHO NATURAL

29. FONOTECA NA FREGUESIA DA MOITA – AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO AO CLUBE DESPORTIVO MOITENSE

30. FONOTECA NA FREGUESIA DA VIEIRA – AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO À BIBLIOTECA DE INSTRUÇÃO POPULAR DE VIEIRA DE LEIRIA

31. SUBSIDIO À BIBLIOTECA DE INSTRUÇÃO POPULAR DE VIEIRA DE LEIRIA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJECTO AGENDA CULTURAL

32. ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL, SITA NO BAIRRO DO CAMARNAL VELHO, CASA 31, A SANDRA CATARINA REBELO DOS SANTOS GALO, POR MOTIVO DE CARÊNCIA ECONÓMICA E HABITACIONAL

33. TRANSFERENCIA DE HABITAÇÃO DE INQUILINO CAMARÁRIO, POR MOTIVOS DE SAÚDE

34. ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE, SITO EM RUA 4, BLOCO 1 R/C A, CASAL DE MALTA, A FAVOR DE TÂNIA FILIPA SOARES BRAZÃO

35. ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE, SITO EM PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 6 2.º ESQ.º, CASAL DE MALTA, A FAVOR DE MARIA ISABEL AGOSTINHO LOPES CARDOSO

36. ANMP – "LEI DE FINANÇAS LOCAIS PREJUDICA PORTUGAL"

37. RESUMO DE TESOURARIA

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Elaboração do Plano de Actividades e Orçamento para 2007

O **Sr. Presidente** fez uma breve abordagem do ponto da situação e da metodologia adoptada na elaboração do Plano de Actividades e Orçamento para 2007, bem como das entidades ouvidas, nomeadamente as Juntas de Freguesia.
Fez entrega do Plano de Actividades, contudo ainda não pode disponibilizar o Orçamento.
Dado que o B.E. – Bloco de Esquerda não tem assento no executivo mas está representado na Assembleia Municipal, é obrigação da Câmara envolvê-lo na discussão dos documentos previsionais, pelo que em vez de se enviarem os documentos se convidou um representante daquele partido a estar presente na reunião.

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** referiu o atraso na elaboração destes documentos, informando que vão analisar o documento agora entregue, julgando que depois haverá reuniões para o debater.

O representante do **B.E. – Bloco de Esquerda** aceitou o documento e referiu que o vão analisar no seu partido.

Nesta altura o **Sr. Presidente** pediu à **Chefe da Divisão Financeira** que viesse à reunião apresentar a todo o executivo o ponto da situação relativamente à elaboração do Orçamento, que se encontra em curso, o que aconteceu.

A Chefe da Divisão Financeira expôs o método seguido na elaboração do Orçamento bem como as dificuldades com que os seus serviços se depararam na execução desta tarefa.
Seguiu-se um período de debate e análise de situações concretas, geradoras, por vezes, de acesa discussão entre o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa.

Terminada esta abordagem, foi dispensada a presença da Chefe da Divisão Financeira.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - PROPOSTA DE LEGALIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO NO ANO DE 2004_PARA CONSTRUÇÃO DO BAIRRO DO CAMARNAL

1522 - Presente informação n.º 26/2006, de 28/11/2006, da Divisão Financeira, acompanhada dos respectivos anexos, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido .

Apreciado o assunto, depois de feita a sua discussão, **a Câmara delibera ratificar a orientação que está a ser seguida no sentido de convocar uma reunião com o I.N.H. a tentar uma resolução definitiva para este caso, procurando nessa sede obter as melhores condições de taxa e de prazo, de forma a evitarem-se consequências gravosas no registo e contabilização desse montante na situação financeira da Câmara.**

Mais se delibera reclamar da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o alargamento do prazo concedido para a resolução desta questão, visto que não é praticamente exequível concretizar a solução que o problema requer no curto prazo que o vosso Despacho n.º 22262/2006, de 3 de Novembro, concedeu para o efeito.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Cidália Ferreira proferiu a seguinte declaração:

"Não querendo inviabilizar a proposta do Sr. Presidente de negociações como o INH que a própria entidade já o propõe no ofício indicado no processo, considero que se devia salvaguardar a opinião da técnica no sentido de se encetarem as diligências necessárias para os procedimentos indicados pela mesma, de modo a prevenir riscos financeiros para a autarquia, como a própria informação técnica aventou."

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa subscreveu a declaração de voto da Sr.ª Vereadora Dr.ª Cidália Ferreira e acrescentou o seguinte:

"No meu entendimento, sem embargo das diligências definidas na proposta do Sr. Presidente, entendo que era mais prudente avançar com os procedimentos atinentes à proposta do INH, na medida em que a inviabilização desse procedimento pode acarretar mais encargos financeiros que a solução agora proposta. Não esquecer que se trata de uma proposta de resolução de

uma dívida respeitante à construção de 53 fogos de habitação social que a Câmara teria sempre que pagar."

O Sr. Presidente declarou o seguinte:

"Propus e votei favoravelmente esta orientação para resolução deste caso por me parecer que é a forma de melhor podermos obter condições mais vantajosas para a autarquia na solução deste imbróglio de responsabilidade das diversas instituições que já nele se envolveram: Governo, INH, Tribunal de Contas, e especialmente por culpa do anterior executivo camarário."

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

Depois do período de antes da ordem do dia, a reunião foi interrompida, para almoço, eram 13,30 horas.
Recomeçou pelas 15,00 horas, com todos os membros do executivo presentes, entrando-se na discussão e aprovação do ponto 15 dos assuntos constantes na ordem do dia.

15 - HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DO JÚRI DE ESTÁGIO QUE CONTÉM A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ESTAGIÁRIOS PARA A CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR (JURISTA)

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa declarou o seguinte:

"Quanto ao processo de homologação do concurso de ingresso para dois lugares de técnico superior jurista, cumpre-me dizer o seguinte: ao contrário do que é obrigatório o processo não nos foi entregue para análise e apreciação com o tempo necessário, tendo o processo aparecido em reunião de Câmara para votar. Apesar da nossa insistência, foi-nos dado meia hora após o almoço para analisar centenas ou milhares de páginas de um processo que o Sr. Presidente disse ser complexo.
Da meia hora que nos foi dada para apreciar quase nada me pode esclarecer, a não ser que os dois juristas que fizeram parte do júri atribuíram uma classificação aos relatórios de estágio positivos, tendo apenas o Sr. Presidente atribuído uma nota negativa. Salvo o maior respeito pelos conhecimentos jurídicos do Sr. Presidente, que vai ao ponto de fazer considerações sobre a linguagem técnico-jurídico dos candidatos, tenho mais respeito pela opinião de dois distintos técnicos juristas desta Câmara que classificaram positivamente os relatórios.
Por outro lado, eu próprio durante seis meses fui presidente do júri destes dois estagiários que, durante esse tempo, me pareceram ser pessoas competentes e empreendedoras.
O facto do Sr. Presidente não me ter perguntado a opinião acerca do tempo, exactamente o mesmo que o dele, em que fui Presidente de júri, indicia que há uma intenção clara de classificar negativamente um dos estagiários, ao contrário do que acontece com os dois juristas que fizeram parte do júri.
Isto é o que me é dado afirmar pelos escassos meios de informação e tempo que foram colocados à nossa disposição."

Esta declaração foi subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Álvaro Pereira e Dr.ª Cidália Ferreira.

Presentes os seguintes documentos respeitantes ao concurso externo de ingresso para dois lugares de Técnico Superior Estagiário-jurista, aberto por Aviso SRH n.º 19/2004, cujos conteúdos se dão aqui por integralmente reproduzidos:

1. Acta do júri de estágio – projecto de decisão, de 26/10/2006;
2. Alegações apresentadas pelo estagiário, José Alberto Antunes dos Santos, em sede de audiência prévia – requerimento n.º 10919, de 17/11/2006;
3. Acta Final do júri, datada de 29/11/2006.

A Câmara analisou todos os documentos e fazendo uso do escrutínio secreto previsto no artigo 90º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedeu à votação para homologação das actas acima identificadas.

Dado que na primeira votação se verificou um empate, com 3 votos a favor e 3 votos contra, procedeu-se imediatamente a nova votação, conforme previsto no artigo 90º, n.º 4, do mesmo diploma.

Realizada nova votação manteve-se o empate, pelo que a deliberação ficou adiada para a reunião extraordinária do próximo dia 4/12/2006, com início pelas 9 horas.

O Sr. Presidente não votou a presente deliberação por se encontrar impedido nos termos do art.º 44, n.º 1, alínea d), do CPA.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

Terminada esta votação, o Sr. Vereador Dr. Álvaro Pereira ausentou-se da reunião, eram 15,50 horas, não tendo regressado.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

2 - 19.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2006

1523 - Presente proposta da 19ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2006, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

16ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2006, no valor de **36.315,62 euros** nos reforços e **36.315,62 euros** nas anulações;

13ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2006 no valor de **12.015,62 euros** nos reforços e **31.515,62 euros** nas anulações;

14ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais para 2006 no valor de **24.800,00 euros** nos reforços e **5.300,00 euros** nas anulações.

A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera aprovar 19ª modificação ao orçamento, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 1 abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Cidália Ferreira.

3 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

1524 - REQ 3643/06 – PC 926/03 – Presente requerimento de **DANIEL JESUS GOMES MIRÃO,** com residência na Rua da Mioteira n.º 20, Moinhos de Carvide, Freguesia de Carvide e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do projecto de estabilidade referentes ao projecto de licenciamento da construção de uma moradia, garagem e muros, sita na Urbanização Pinhal de Leiria, Lote 71, Gaeiras, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após analise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos de estabilidade apresentados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1525 - REQ 2711/06 – PC 495/05 – Presente requerimento de **JOSÉ CHAINÇA CORDEIRO**, com residência na Rua 1º Janeiro, n.º49, Amieirinha, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação das especialidades referentes ao licenciamento de um projecto de construção de um bloco de dois fogos e garagens, sito na Rua 1º Janeiro, n.º49, Amieirinha, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após analise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as especialidades apresentadas, com o condicionalismo de apresentar, aquando do levantamento da licença de construção, do projecto da rede de gás devidamente aprovada pela entidade licenciadora.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1526 - REQ 2848/06 – PC 751/05 – Presente requerimento de **SITECNA – SISTEMAS TECNOLOGICOS E DE ACONDICIONAMENTO, LDA**, com sede na Estrada do Pero Neto, Pero Neto, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes ao projecto de alterações à unidade industrial, sita na Estrada do Pero Neto, Pero Neto, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos das especialidades apresentadas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1527 - REQ 3659/06 – PC 711/05 – Presente requerimento de **JOSÉ AUGUSTO MARTINS DOMINGUES**, residente na Rua Prof. Dr. Virgílio de Morais, n.º 8, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação das especialidades referentes ao projecto de alterações de um edifício destinado a habitação e comércio, sito na Rua Infante D. Henrique, n.º 8, Marinha Grande, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as especialidades apresentadas, com o condicionalismo de apresentar aquando do levantamento da licença de construção, do projecto da rede de gás devidamente aprovado pela entidade licenciadora.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1528 - REQ 3738/06 – PC 867/02 – Presente requerimento de **ANTÓNIO JOAQUIM PINHEIRO PEREIRA,** residente na Rua Principal, n.º 838, Bidoeira de Cima, Freguesia de Bidoeira de Cima e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação das especialidades referentes ao projecto de alterações de um edifício destinado a armazém, sito na Rua Nova do Moinho de Cima, Pedrulheira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após analise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos das especialidades apresentados, com o condicionalismo de apresentar aquando do levantamento da licença de construção, o projecto da rede de gás devidamente aprovado pela respectiva entidade licenciadora.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1529 - REQ 3633/06 – PC 434/04 – Presente requerimento de **PRÉDIO MARINHA – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.**, com sede na Rua das Portas Verdes, Apartado 216, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação das especialidades referentes ao projecto de alterações ao processo inicial de licenciamento da construção de um conjunto habitacional, sito na Rua das Portas Verdes , lote 5, Ordem, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos de especialidades apresentados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1530 - REQ 2681/06 – PC 568/99 – Presente requerimento de **CARLOS ALBERTO SANTOS RUIVO**, residente na Rua Carlos de Jesus Vareda, n.º41, Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referente a alterações da moradia, sita na Travessa da Rua 10 DE Junho, lote6, Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos das especialidades.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1531 - REQ 2682/06 – PC 567/99 – Presente requerimento de **JORGE RENATO ASSUNÇÃO FRANCO**, residente na Rua Santa Isabel, n.º 28 – 2º Dtº, Salgueiro, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades referentes a alterações da moradia, sita na Rua 10 de Junho, Lote 5, Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos das especialidades.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1532 - REQ 3045/06 – PC 846/02 - Presente requerimento de **EDGAR MIGUEL SANTOS DOMINGUES**, titular do processo de licenciamento de construção n.º 846/02, com o alvará de licença n.º 444 de 27.12.04, do edifício sito no lugar de Boco, Vieira de Leiria, a solicitar a recepção provisória das obras de urbanização designadamente, infraestruturas viárias e rede de drenagem de águas pluviais.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Aceitar provisoriamente as obras de urbanização supra referidas, conforme auto anexo, e mandar libertar 90%, do valor de € 11.496,35 (onze mil quatrocentos e noventa e seis euros e trinta e cinco cêntimos),da garantia bancária NRº 125 -02-0699013, datada de 07.12.04, do Banco Millennium, ficando retidos os restantes 10% da referida caução até a recepção definitiva das mesmas, no montante de € 1.149,64 (mil cento e quarenta e nove euros e sessenta).

1533 - REQ 2642/06 – PC 490/06 – Presente requerimento de **MARIA ISILDA CONCEIÇÃO GASPAR ALEXANDRE**, residente na Rua do Portinho, n.º 115, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do pedido de destaque, sito na Garcia, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. **Aprovar a pretensão, dado que cumpre com o estipulado na alínea a) e b) do n.º 4 do Art.º 6º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01, de 04/06, com o seguinte condicionalismo:**

    a) **Deverá ser emitida a respectiva certidão, nos termos do n.º 6 e n.º 7 do Art.º 6º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01, de 04/06, condicionando o requerente a inscrever no registo predial, o ónus do não fraccionamento das parcelas resultantes do destaque, não sendo permitido efectuar, na área correspondente ao prédio originário, novo destaque, nos termos aí referidos, por um prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior.**

2. **Informar que:**

    a) **Foi cedida ao domínio público a área total de 687.10 m2;**

    b) **A parcela remanescente possui uma capacidade de construção bruta de 781.90 m2, face a aplicação do índice de construção bruto 0.25 e deduzida a área total de construção bruta licenciada de 519 m2, relativa às edificações existentes sobre a mesma.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1534 - REQ 2587/06 – PC 843/05 – Presente requerimento de **ANA LÚCIA DOMINGUES SILVA**, residente na Rua do Sobreiro, n.º 19 A, Casal Galego, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes à construção de uma moradia e anexo, sita na Rua do Sobreiro n.º 19, Casal Galego, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir.

Mais deliberou informar que a fossa a executar deverá ser completamente estanque.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1535 - REQ 3843/06 – PC 136/04 – Presente requerimento de **PREDIO MARINHA – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.**, com sede na Rua das Portas Verdes, Apartado 216, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação das especialidades referentes ao projecto de alterações ao processo inicial, sito na Rua de S. Pedro, Ordem, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data de notificação, dos seguintes

elementos:

Projectos das especialidades aplicáveis, face as alterações introduzidas em período de execução da obra, nos termos do disposto no n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01, de 04/06;

Estudo de segurança contra riscos de incêndio, respeitante aos estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços propostos, com área inferior a 300 m2, nos termos do disposto na Portaria n.º 1372/2001, de 08 de Agosto;

Estudo de segurança contra riscos de incêndio, relativo ao parque de estacionamento situado no piso cave, nos termos do disposto no Dec.-Lei n.º 66/95, de 08 de Abril.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1536 - REQ 3151/06 – PC 1206/01 – Presente requerimento de **JOAQUIM SISMEIRO – CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS, LDA.**, com sede na Rua Heróis do Ultramar, Lote 14, Gândara dos Olivais, Freguesia e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes a um edifício habitacional, sito na Rua Justino Magalhães, Outeirinhos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1537 - REQ 2698/06 – PC 427/04 – Presente requerimento de **PEREIRA COSTA E GAMEIROS, LDA.,** com sede na Av. Vítor Galo n.º83 C, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de licenciamento de um bloco habitacional, sito na Rua da Adilia , Casal dos Ossos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. **Deferir, com os seguintes condicionalismos:**

1.1 Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) Planta de implantação, à escala 1/200, que assinale a localização das baterias de contadores de água e de receptáculos postais;

b) Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos projectos das especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4 do

Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;

1.2 Execução dos passeios, gares de estacionamento e arranjos verdes constantes do presente projecto de arquitectura, na extensão total do prédio confinante com os arruamentos públicos, cujos alinhamentos, materiais e dimensões deverão ser oportunamente definidos pelos serviços técnicos desta Câmara;

1.3 A previsão de uma bateria única de contadores de água, que se deverá localizar no exterior, em parte comum do edifício, junto à entrada contígua com a via pública;

1.4 A instalação dos receptáculos postais domiciliários seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro, devendo constituir uma bateria única, que deverá localizar-se em parte comum do edifício, junto à entrada contígua com a via pública;

1.5 Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados. O muro confinante com a via pública não poderá exceder a altura de 0.80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados, com a altura máxima de 0.70 m, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 4 da alínea x) do Art.º 3º do RMEU. No muro entre estremas, quando confinante com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior numa extensão de até 1.5 m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro, a altura de 1.8 m;

1.6 Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

2. Informar o requerente que a proposta de edificação constitui uma operação geradora de um impacte semelhante a um loteamento, nos termos da alínea c), do Art.º 53º, do R.M.E.U., porque corresponde a uma edificação destinada a habitação colectiva que envolve uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infra-estruturas e ou ambiente, nomeadamente vias de acesso, tráfego, parqueamento e ruído.

Pelo exposto, considera-se vinculativa a respectiva taxa, designadamente:

a) Taxa de Compensação ao município, face à não cedência de espaço por parte do proprietário do prédio e por não se justificar qualquer equipamento ou espaço verde, nos termos da Secção III, do R.M.E.U..

Taxa de Compensação = 0.8 x C x K, sendo,

C = 438.90 €/m^2, segundo a Portaria n.º 430/2006, de 03/05
K = 0.05

logo,

0.8 x C x K = 0.8 x 438.90 € x 0.05 = 17.556 €/m^2

As áreas de cedência correspondem a espaços verdes de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, respectivamente, de 28 m^2/120 m2 e 35 m^2/120 m2, perfazendo um total de 63 m^2/120 m2, de acordo com a Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro.

então,
17.556 €/m^2 x 1137.6225 m^2 = 19 972.10 €

O valor pecuniário a pagar à Ex.ma Câmara corresponde a 19 972.10 euros.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1538 - REQ 3789/06 – PC 614/03 - Presente requerimento de **JOSÉ GASPAR NETO**, com residência na Rua Vale de S. João, n.º 43, Canais, Freguesia de Caranguejeira e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial de licenciamento de um bloco habitacional, sito na Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação, os projectos das especialidades aplicáveis previstos no nº5 do art.11º da Portaria 11190/01 de 19 de setembro.**

2. **Apresentar elementos esclarecedores de modo a garantir-se o cumprimento do disposto no Dec. Lei 66/95 de 08/04 relativamente à:**

   2.1. Saída de emergência de peões, não devendo indicar-se a saída pelo portão de automóveis (Art.13º);

   2.2. Marcação das passadeiras para peões;

   2.3. Cotagem da totalidade das boxes de estacionamento;

3. **Apresentar elementos esclarecedores quanto à localização das condutas de exaustão defumos das cozinhas;**

4. **Apresentar elementos gráficos esclarecedores quanto à localização do sistema de ventilação das casas de banho interiores (Art87º do RGEU);**

5. **Entregar nova Planta de implantação executada sobre o levantamento topográfico com as necessárias adaptações que introduziu às peças desenhadas , nomeadamente no que se refere à nova boxe de estacionamento e às cotas que representa alteradas em corte;**

6. **Apresentar a correcta descrição da Propriedade horizontal do edifício na sua totalidade, de cada uma das suas fracções autónomas e partes comuns, de acordo com o descrito nos Art.1411º a 1438º-A do Código Civil, com a indicação das áreas cedidas ao Domínio Público;**

7. **Apresentar elementos gráficos esclarecedores de modo a garantir-se o cumprimento do disposto no DL64/90 de 21/02 relativamente a:**

   7.1. ventilação das escadas e caminhos de evacuação (Art.35º);

8. **Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra, nomeadamente os constantes do projecto, com dimensões, materiais e alinhamentos a serem definidos oportunamente pelos serviços técnicos desta câmara.**

9. **Mais deliberou informar que a proposta de edificação constitui uma operação geradora de um impacto semelhante a um loteamento, nos termos da alínea c) do Art.º53º do R.M.E.U., por se considerar uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infra-estruturas e ou ambiente, nomeadamente vias de acesso, trafego, parqueamento e ruído.**

   Pelo exposto, considera-se vinculativa a respectiva taxa, designadamente:

   a) **Taxa de compensação ao município, face à não cedência de espaço verde, nos termos da Secção III do R.M.E.U..**

      Taxa de compensação =0.6xCxK, sendo;

      C=438.20€/m2, segundo a Portaria nº233/2005 de 25 de Fevereiro
      K=0,035

      logo,

      0,6xCxK=0,6x438,20€ x0,040= 10.5168 €/m2

      As áreas de cedência correspondem a espaços verdes de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, respectivamente de 28m2/120m2 e 35m2/120m2, perfazendo um total de 1187,2455m2, de acordo com a Portaria nº1136/2001 de 25 de Setembro.

      então,

      10.5168 €/m2 x1187,2455m2 =12486,02347€.

      O valor pecuniário a pagar à Ex.ma Câmara corresponde a 12486,02347€.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1539 - REQ 3860/06 – PC 245/05 - Presente requerimento de **CARVALHEIRO & CRUZ – SOC. CONST. OB. PUB., LDA.,** com sede na Rua do Comércio n.º 25, Carvide, Freguesia de Carvide e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial de licenciamento de uma moradia unifamiliar, sita na Rua A, Lote 117, Gaeiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1540 - REQ 3861/06 – PC 246/05 - Presente requerimento de **CARVALHEIRO & CRUZ – SOC. CONST. OB. PUB., LDA.,** com sede na Rua do Comércio n.º 25, Carvide, Freguesia de Carvide e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial de licenciamento de uma moradia unifamiliar, anexos e muros, sita na Rua A, Lote 118, Gaeiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1541 - REQ 3606/06 – PC 1060/00 - Presente requerimento de **MANUEL JESUS QUINTINO**, com residência na Rua da Matinha, Lote 12 R/C, Marrazes, Freguesia de Marrazes e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do projecto de alterações de um pavilhão, sito em Marinha Pequena e Freguesia de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:**

   a) **Projectos das especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4, do Art.º 20º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;**

   b) **Planta de implantação com indicação dos estacionamentos exigíveis, em função da área de construção.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1542 - REQ 3504/06 – PC 527/02 - Presente requerimento de **MARIA MANUELA NETO CARVALHO**, com residência na Av. Vítor Gallo, n.º 122 – 3º Esqº, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao projecto

inicial de licenciamento de uma moradia, sita em Pero Neto, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

a) **Apresentação no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, do projecto de estabilidade, nos termos do disposto no n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01, de 04/06.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1543 - REQ 3501/06 – PC 619/06 - Presente requerimento de **IMOEMBRA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.,** com sede na Rua Alves Redol, n.º 21, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do pedido de unificação de dois lotes, sitos na Rua Miguel Torga, Lote 1 e 2, Várzea, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Aprovar alteração à operação de loteamento com alvará n.º 01/2000, relativa à junção dos lotes 1 e 2, com as áreas de 385 m2 e 392 m2, inscritos na matriz urbana sob os números 16417 e 16418 e descritos sob os números 13768 e 13769, respectivamente, passam a designar-se lote n.º 2 e ter a área e características seguintes:

<u>Lote n.º 2</u>

Natureza - habitação - 1 fogo T3 a T6
Área do Lote – 777,00 m2
Área máxima de implantação – 240,00m2 (habitação e alpendre/churrasqueira)
Área da cave – 240,00 m2
Área máxima de habitação – 480,00 m2
Área total de construção – 735,40 m2
N.º de Pisos da habitação – 1 piso em cave e 2 pisos à superfície
Confrontações:
Norte – Maria Teresa Noronha Santos Gallo Filipe e Vítor Manuel Noronha Santos Gallo
Nascente – Rua Miguel Torga
Sul – Lotes 3 e 15
Poente – Lote 14

As construção a erigir no Lote terá de assegurar o RGEU, RMEU, Regulamento do Loteamento e demais legislação aplicável.

A presente alteração não produz qualquer efeito sobre os restantes lotes, mantendo-se as condições patentes no projecto e respectivo alvará.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1544 - REQ 3524/06 – PC 189/04 - Presente requerimento de **CUNHA & MONTEIRO, LDA.,** com sede no Largo da Republica, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes ao licenciamento das alterações ao posto de abastecimento de combustíveis, sito no Largo da Republica, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1545 - REQ 3388/06 – PC 204/05 - Presente requerimento de **ALBINO ROSÁRIO CRUZ NETO**, com residência na Rua dos Francos n.º 64, Amieira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes ao licenciamento do processo de legalização da sua moradia e construção de uma garagem, sita na Rua dos Francos n.º 64, Amieira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após analise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as especialidades apresentadas, com o condicionalismo de, aquando do solicitação da emissão da licença de utilização, estabelecer acordo com a secção de águas da Câmara Municipal quanto à taxa de saneamento a aplicar, tendo em conta a previsão da periodicidade mínima quinzenal do despejo da fossa estanque.

Mais deliberou informar que:

1. **a rede predial de saneamento deverá ser construída de modo a futuramente se poder ligar à rede de saneamento público, ou seja, deve ser assegurada a ligação ao futuro colector doméstico.**
2. **deverá apresentar aquando do levantamento da licença de construção, de um projecto da rede de gás devidamente aprovado pela entidade licenciadora.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1546 - REQ 2050/06 – PC 1203/98 - Presente requerimento de **CASA BLOCO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.,** com sede na Rua de S. Pedro de Moel, n.º 141 – 1º Esqº, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial de licenciamento de um bloco habitacional, sito na Rua da Benta, Benta, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1547 - REQ 3362/06 – PC 167/06 - Presente requerimento de **MORGADO, RUIVO & FILHOS – CONST. CIVIS, LDA**, com sede na Rua da Relvinha, n.º 11, Boavista, Freguesia de Boavista e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes ao licenciamento de um edifício habitacional, sito no Lote 1, Vergieiras, Freguesia e concelho de Marinha Grande.

Após analise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos de especialidades apresentados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1548 - REQ 3303/06 – PC 166/06 - Presente requerimento de **MORGADO, RUIVO & FILHOS – CONST. CIVIS, LDA**, com sede na Rua da Relvinha, n.º 11, Boavista, Freguesia de Boavista e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes ao licenciamento de um edifício habitacional, sito no Lote 2, Vergieiras, Freguesia e concelho de Marinha Grande.

Após analise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos de especialidades apresentados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1549 - REQ 3363/06 – PC 165/06 - Presente requerimento de **MORGADO, RUIVO & FILHOS – CONST. CIVIS, LDA**, com sede na Rua da Relvinha, n.º 11, Boavista, Freguesia de Boavista e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes ao licenciamento de um edifício habitacional, sito no Lote 6, Vergieiras, Freguesia e concelho de Marinha Grande.

Após analise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos de especialidades apresentados.

1550 - REQ 3577/06 – PC 892/05 - Presente requerimento de **BONA VITA – ALOJAMENTO E PRESTACÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE, S.A.**, com sede na Rua 25 de Abril, N.º 25, Marinha Grande, freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando aprovação do projecto de licenciamento da construção de uma unidade de cuidados continuados e paleativos, sita na Várzea, Freguesia de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, dos projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de arranjos exteriores, estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro;**

2. **Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra, nomeadamente passeio na totalidade da frente do terreno, em materiais e com as dimensões e alinhamento a definir no local pelos serviços respectivos da Câmara;**

3. **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar nº 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09**

4. **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços responsáveis da Câmara à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - PROCESSOS DE LOTEAMENTO

1551 - REQ 2823/06 – PL 488/06 – Presente requerimento de **CARLOS ALBERTO DINIS CASALEIRO**, com residência na Rua da Portela, n.º 117, Portela, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de alteração ao loteamento, sito nas Gaeiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a alteração ao loteamento com o alvará n.º 05/01, referente aos lotes 15, 16, 17, 32, 107 e 108 passando os mesmos a apresentar as seguintes características:

1. **Áreas de implantação: Lote 15 – 222,00 m2; Lote 16 – 222,00 m2; Lote 17 – 237,00 m2; Lote 32 – 258,00 m2; Lote 107 – 244,50 m2; Lote 108 – 244,50 m2;**

2. **Áreas de construção para habitação: Lote 15 – 360,00 m2; Lote 16 – 360,00 m2; Lote 17 – 380,00 m2; Lote 32 – 346,00 m2; Lote 107 – 330,00 m2; Lote 108 – 330,00 m2.**

3. **Áreas de construção para anexo: Lote 15 – 42,00 m2; Lote 16 – 42,00 m2; Lote 17 – 42,00 m2; Lote 32 – 66,00 m2; Lote 107 – 72,00 m2; Lote 108 – 72,00 m2.**

4. **Mantêm-se para os lotes em causa as restantes características, nomeadamente a área do lote, o uso, n.º de pisos, área total de construção, n.º de fogos e estacionamento.**

Mais deliberou informar que esta alteração foi submetida a inquérito público, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, tendo sido publicada em Diário da República de 22 de Setembro de 2006, terminando a 8 de Novembro o prazo para apresentação de quaisquer alegações por parte dos interessados, sem que se tivesse registado qualquer objecção à operação em causa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO

1552 - REQ 2700/06 – PC 502/06 – Presente requerimento de **FLÁVIO FILIPE SANTOS SILVA**, com residência na Rua do Vale da Ribeira, n.º 30, Pero Neto, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando informação prévia acerca da viabilidade de construção de uma moradia de tipologia T3, sita na Rua Vale da Ribeira, Pero Neto, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Informar ser viável, sendo que, o projecto de arquitectura a apresentar, num eventual pedido de licenciamento, deverá ser elaborado e instruído nos termos do disposto no Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01, de 04/06 e garantir o cumprimento dos seguintes condicionalismos:

a) **Um afastamento mínimo de 8 m ao eixo do arruamento;**

b) **Garanta um passeio com a largura de 1,6m, de acordo com a Portaria nº1136/2001, de 25 de setembro;**

c) **A construção respeite todas as normas legais e regulamentares previstas pelo RGEU, RMEU e demais legislação em vigor;**

d) **A cave que pretende executar respeite o definido no o previsto na alínea bb) do Art.3º do RMEU.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

A presente reunião foi interrompida pelas 17,50 horas do dia 30/11/2006, sendo retomada no próximo dia 04/12/2006, logo após o fim da reunião extraordinária convocada para esse mesmo dia, a partir das 09,00 horas.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

A presente reunião foi retomada no dia 04/12/2006, pelas 10,15 horas, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Alberto Filomeno Esteves Cascalho, e com a presença dos seguintes Srs. Vereadores:

- João Paulo Fèteira Pedrosa;
- João Alfredo Marques Pedrosa;
- Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira;
- Artur Pereira de Oliveira

O Sr. Presidente só chegou à reunião pelas 11,55 horas, durante a discussão e votação do ponto 10 da ordem do dia.

O Sr. Vereador Artur de Oliveira ausentou-se da reunião pelas 11,10 horas, depois da discussão e votação do processo de obras particulares não incluído na ordem do dia, titulado por João Carlos Cunha Cruz, para estar presente numa reunião com os Engº.s das Estradas de Portugal.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

6 - EMBELEZAMENTO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS – CASAL GALEGO

1553 - Presentes requerimentos, referentes ao embelezamento de sepulturas do Cemitério de Casal Galego, e que passamos a identificar:

- **Maria Judite Brito dos Santos**, solicita autorização para colocação de lápide, construção de murete e tampo em pedra, na sepultura temporária n.º **1877** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 10550 de 08.11.2006;

- **Maria Hermínia Ortigoso Ferreira Gândara**, solicita autorização para colocação de lápide e construção de murete, na sepultura temporária n.º **1705** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 10551 de 08.11.2006;

- **Maria Adelina Inês da Silva Francisco**, solicita autorização para colocação de lápide e revestimento a pedra mármore, na sepultura temporária n.º **1883** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 11073 de 22.11.2006;

Considerando que:

O artigo 51º do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande, refere que o pedido de licenciamento para revestimento de sepultura (…) temporária é aprovado pela Câmara Municipal;

Findo o período de inumação, o revestimento das sepulturas temporárias é retirado pelo requerente ou familiares, no prazo fixado pela Câmara Municipal (cfr. n.º 3 do artigo e Regulamento citado);

A Câmara substituir-se-à ao(s) interessado(s) sempre que não for respeitado o prazo referido no número anterior, correndo as despesas por conta do infractor, revertendo para a Câmara os materiais de revestimento retirados (cfr. n.º 4 do artigo e Regulamento citado).

A Câmara, delibera ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo artigo 64º n.º 7 alínea d) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigo 51º n.º 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande, autorizar a colocação nas referidas sepulturas temporárias, dos revestimentos solicitados.

Mais delibera informar os requerentes que findo os 3 anos, e caso estejam terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, proceder-se-á à exumação das ossadas, sendo os mesmos obrigados a retirar o revestimento colocado já que se tratam de sepulturas temporárias.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DE PICASSINOS

1554 - Considerando que se torna necessário proceder à construção do cemitério de Picassinos;

Considerando que constitui atribuição do Município da Marinha Grande realizar investimentos no domínio de cemitérios municipais, de acordo com o artigo 13º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Considerando que constitui competência da Câmara Municipal a aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras de regime geral do sistema remuneratório da função pública;

Considerando a certidão de teor do registo predial e a certidão do registo matricial, que aqui se dão por integralmente reproduzidas e ficam em anexo;

A Câmara Municipal delibera, de acordo com o artigo 64º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, adquirir o seguinte bem imóvel:

prédio rústico, sito no Casal do Birne-Picassinos, freguesia e concelho da Marinha Grande, composto por terra a pinhal e mato, com a área de 680 m2, descrito na

Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 8516 , registado em comum e sem determinação de parte ou direito a favor de Deolinda Duarte Moiteiro, viúva, António José Duarte da Silva, solteiro, maior, Arnaldo Duarte Maria da Silva casado com Idalina Pereira Gonçalves, em regime de separação de bens e Álvaro Rui Duarte Maria da Silva casado com Elisabete Botelho de Sousa, na comunhão de adquiridos, pela inscrição G-1, com o artigo matricial n.º 157, pelo valor de 7,48 € (sete euros e quarenta e oito cêntimos) por metro quadrado, perfazendo o total de 5.086,40 € (cinco mil e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos).

Esta despesa tem enquadramento orçamental no Plano Plurianual de Investimento, na acção 2001/I/45.

Mais delibera que se efectue a respectiva escritura de compra e venda com os proprietários acima descritos, ainda no decurso do ano de 2006.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - "BENEFICIAÇÃO DA RUA GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS FIGUEIRAS" CONCURSO LIMITADO N.º01/2006 – DIRM - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1555 - Presente fax e informação da DIRM com a ref. smv/40/06, propondo a aprovação de prorrogação legal do prazo de execução por 15 dias e prorrogação graciosa por 20 dias da empreitada "Beneficiação da Rua Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras" à firma Construções António Leal, S.A., tendo em conta o fundamento apresentado pelo empreiteiro e as condições meteorológicas adversas que se têm vindo a sentir.

A Câmara depois de apreciar os documentos, e atendendo à justificação do empreiteiro, delibera ao abrigo do artigo 195º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março, aprovar prorrogação legal do prazo de execução por 15 dias na empreitada "Beneficiação da Rua dos Poços - Embra" à firma Construções António Leal, S.A.

Delibera ainda para a mesma empreitada, tendo em atenção as condições meteorológicas adversas que se têm vindo a sentir, conceder prorrogação graciosa do prazo de execução por 20 dias de calendário ao abrigo do n.º2 do artigo 13º do Decreto – Lei n.º6/2004, de 6 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA "AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA COMEIRA"- CP N.º 01/2004 – D.E.E.M

1556 - Presente informação da D.E.E.M. com a ref. LF/06/64 datada de 17/11/2006, em que se propõe a aprovação da revisão de preços no valor de **2.711,15 € + IVA** à empresa "*Rodrigues, Irmãos, Lda"* da empreitada **"Ampliação da Escola da Comeira"**.

A Câmara Municipal, concordando com a informação com ref.ª LF/06/64, que se anexa (Anexo 1)e se dá por reproduzida, delibera ao abrigo do art.º 199.º do DL n.º 59/99 de 2 de Março e o DL n.º 6/2004 de 6 de Janeiro aprovar a revisão de preços do contrato inicial no valor de 1.974,17 € e do contrato de trabalhos a mais no valor de 736,98 € totalizando 2.711,15 € + IVA à empresa "Rodrigues, Irmãos, Lda" da empreitada de "Ampliação da Escola da Comeira".

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - REPARAÇÃO DAS PAREDES EXTERIORES DO ANTIGO EDIFÍCIO DA GNR - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

1557 - Presente informação da D.E.E.M. com a ref. LF/06/65 de 23/11/2006, que fica anexa, propondo a suspensão de todos os trabalhos da empreitada "Reparação das paredes exteriores do antigo edifício da GNR", pelo período de 45 dias, com efeitos a partir de 24 de Novembro de 2006.

A Câmara Municipal, concordando com a informação com ref.ª LF/06/65, que se anexa (Anexo 2) e se dá por reproduzida, deliberou aprovar a suspensão de todos os trabalhos da empreitada "Reparação das paredes exteriores do antigo edifício da GNR", pelo período de 45 dias, de acordo com o disposto no n.º1 do artigo 186º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

O auto de suspensão terá validade do dia 24 de Novembro de 2006 ao dia 7 de Janeiro de 2007.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - REFACTURAÇÃO AO ESCALÃO DE ROTURA. CARLOS PINHEIRO GOMES

1558 - Presente:

- Requerimento datado de 14 de Junho de 2006, com o registo de entrada n.º 5912, em nome de Carlos Pinheiro Gomes, cliente de água n.º 23303, sito na Rua Mestre José Silva Roque, n.º 5 - Picassinos, solicitando a aplicação da refacturação ao escalão de rotura da rede predial na factura n.º 6001054189 de 06 de Junho de 2006, no valor de 2.126,93€, comprovada pelos serviços conforme previsto no artigo 5º do Regulamento de Tarifas de Distribuição de Água e do artigo 14º - A do Regulamento de Tarifas de Drenagem de Águas Residuais e de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho da Marinha Grande (anexo 1).

- Factura n.º 6001054189 de 06 de Junho de 2006, no valor de 2.126,93€ (anexo 2) consequente da leitura do contador (404m$^{3)}$, correspondente a um consumo de 380m^{3,} efectuada no dia 05 de Junho de 2006 (anexo 3).

- Ordem de Serviço n.º 62307 de 08 de Junho de 2006. (anexo 4) – verificação extraordinária ao contador, solicitada pelo requerente no dia 08 de Junho de 2006, à SAAS, liquidou para o efeito o valor constante no n.º 4 do artigo 5º do Regulamento de Tarifas de Água do Concelho da Marinha Grande.

- Informação n.º 174/PJ/AN datada de 26 de Junho de 2006 (anexo 5) onde consta que em 22 de Junho de 2006, deslocaram-se ao local os funcionários Armando Natário e Pedro Jerónimo, tendo verificado o seguinte:
  "Não existiu uma rotura na rede predial de água, mas sim uma anomalia na válvula de retenção que provocou com que a água da rede fosse canalizada para o interior do furo de captação de água, sem que o consumidor tivesse conhecimento;
  - ✓ *Não existe reincidência de roturas para este local de consumo;*
  - ✓ *Apresentou factura de reparação dos equipamentos; (anexo 6)*

  As tarifas de saneamento e de resíduos sólidos urbanos foram agravadas, ao nível de facturação, pelo facto da água da rede ter entrado para o furo, situação que obviamente não devia agravar as componentes de saneamento e de resíduos sólidos urbanos uma vez que a água não foi para o colector de saneamento nem foram gerados mais resíduos sólidos urbanos com esta anomalia.

  Assim sendo deixamos à consideração do Sr. Presidente a aplicação exclusiva do artigo 14-A do Regulamento de tarifas de drenagem de águas residuais e de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos do concelho da Marinha Grande, ou seja, " Nos casos de rotura da rede predial de água comprovadas pelos serviços as tarifas previstas nos artigos 6º (Saneamento) e 9º (RSU) serão calculadas tendo por referência o valor médio dos doze meses anteriores ou do período de duração do contrato, se inferior", mantendo-se o valor do consumo de água tal como foi facturado."

- Despacho do Sr. Presidente datado de 01 de Setembro de 2006, propondo este caso para apreciação e deliberação de câmara, com vista a enquadrá-lo no cálculo de consumo, como se tratasse de rotura já apurada, conforme informação dos nossos serviços.

A Câmara Municipal apreciados os documentos que se juntam em anexo (Anexo 3) e que aqui se dão por reproduzidos delibera por maioria, com 4 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa, autorizar a refacturação ao escalão de rotura da factura n.º 6001054189 de 06 de Junho de 2006, no valor de 2.126,93€, utilizando o valor médio dos doze meses anteriores.

12 - REFACTURAÇÃO AO ESCALÃO DE ROTURA. MARIA LURDES DAS NEVES

1559 - Presente:

- Requerimento datado de 27 de Março de 2006, com o registo de entrada n.º 3236, em nome de Maria Lurdes das Neves no qual solicita a redução da factura n.º 6001023112 de 06 de Março de 2006 no valor de 133,82€ para a média de consumos dos últimos doze meses, uma vez que a casa não é habitada não compreendendo, o requerente, os

motivos de tais consumos. Solicita ainda informações sobre a razão pela qual não foi informado da substituição do contador de água (anexo 1).

- Ordem Serviço n.º 59207 – substituição de contador de água datada de 09 de Fevereiro de 2006 (anexo 2). O contador de água foi substituído devido ao facto de os consumos de água estarem a ser relativamente baixos, chegando mesmo a ser nulos (anexo 3), o que suscitou a dúvida acerca do bom funcionamento do contador.

- Factura de consumo de água n.º 6001023112 de 06 de Março de 2006 no valor de 133,82€ (anexo 4). Esta factura foi emitida em 03 de Março de 2006, ou seja, cerca de 30 dias depois da substituição do contador de água.

- Ordem de serviço n.º 60463 datada do dia 17 de Março de 2006 (anexo 5) – verificação extraordinária executada a pedido do requerente e na presença deste, conforme informação do técnico que se deslocou ao local: *"Foi feita a aferição na presença do consumidor, concluindo-se que não há diferenças perante a aferição."*

- Informação n.º 176/PJ datada de 26 de Junho de 2006 (anexo 6) onde consta o seguinte: *"O histórico dos consumos de água deste contador são baixos, tendo mesmo períodos com valores nulos. (...) A leitura subsequente à reclamação do requerente demonstra uma diminuição bastante acentuada dos consumos de água (anexo 3).*

  Posto isto, o artigo 49º do Regulamento de distribuição de água do concelho da Marinha Grande refere as condições para a aferição do contador:
  " (...)
  2 – Independentemente das verificações periódicas regularmente estabelecidas, quer o consumidor, quer a E.G., têm o direito de fazer verificar o contador por entidades devidamente credenciadas, não podendo nenhuma das partes opor-se a esta operação, à qual o consumidor ou alguém da sua confiança podem sempre assistir.
  3 – A verificação extraordinária a pedido do consumidor só se realizará depois de este pagar a respectiva tarifa.
  4 – Durante o período em que o contador estivar retirado para efeitos de verificação, a E.G. colocará a expensas suas um contador de substituição, havendo lugar, no entanto, ao pagamento da água consumida.
  5 – O consumidor tem um prazo de cinco dias para contestar o resultado da verificação e requerer a reaferição do contador, nos termos do artigo 51º. Findo aquele prazo, o consumidor perde o direito de reclamar do consumo atribuído.
  6– No caso de se verificar anomalia ou erro de medição no funcionamento do contador, serão devolvidas ao consumidor as importâncias pagas para efeitos de verificação.
  7– Os erros máximos admitidos no funcionamento dos contadores são os previstos na legislação em vigor sobre o controlo metrológico dos contadores para a água."

  As substituições de contadores de água são efectuadas pelos nossos serviços e têm sempre por base os critérios do artigo 50º do já citado regulamento, ou seja:
  "1 – A substituição, quando não resulte de causa imputável ao consumidor, não terá qualquer encargo para este.
  2 – A E.G. procede à substituição dos contadores nos termos da vida útil destes e sempre que tenha conhecimento de qualquer anomalia e o julgue conveniente.
  3 – A substituição ou reparação dos contadores é feita exclusivamente pela E.G."

Sendo assim e embora os consumos posteriores à substituição do contador de água revelem uma diminuição dos consumos médios de água, entendemos que ficou comprovado que o contador de água funciona em perfeitas condições, logo o pedido deve ser indeferido.

Caso o requerente assim o entenda poderá solicitar uma aferição técnica ao contador de água conforme o artigo 49º do regulamento acima citado.

Quanto à questão levantada sobre a substituição do contador de água com aviso prévio, referimos que essa é uma das melhorias que gostaríamos de implementar muito embora não tenhamos uma eficiência de recursos técnico e humanos que permitem uma panificação correcta da execução desses serviços, visto que isto teria de envolver uma maior interligação entre secções e divisões diferentes."

- Despacho do Sr. Presidente datado de 01 de Setembro de 2006, propondo este caso para apreciação e deliberação de câmara, do requerido pelo consumidor, atenta à informação dos nossos serviços.

A Câmara Municipal apreciados os documentos que se juntam em anexo (Anexo 4) e que aqui se dão por reproduzidos delibera por unanimidade, aprovar a refacturação da factura de consumo de água n.º 6001023112 de 06 de Março de 2006 no valor de 133,82€, para a média de consumo dos últimos doze meses anteriores à substituição do contador.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - CUSTOS DE REPARAÇÃO DE CONDUTAS DE ÁGUA. CIVILVIAS CONSTRUÇÃO DE VIAS, LDA.

1560 - Presente:

- Requerimento com registo de entrada n.º 8843, em nome de Civilvias Construção de Vias, Lda, datado de 13 de Setembro de 2006, no qual vêm proceder ao pagamento da factura n.º 17030310035717777 e factura n.º 17030310035877777 referentes a custos de reparação de condutas de água, no valor total de 1.189,24€ (mil, cento e oitenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos), apesar de anteriormente terem solicitado a anulação das referidas facturas, dado que os custos advinham de trabalhos de reparações realizadas pela própria (anexo 1).

- Informação n.º 194/PJ datado de 19 de Setembro de 2006 (anexo 2), na qual consta:

"(...) a sociedade, envio o respectivo pagamento, acompanhado pelo ofício com registo de entrada 8843 de 13 de Setembro, excluindo o valor dos juros de mora até essa data. O pagamento das facturas foi efectuado ficando pendente a liquidação dos juros de mora. O valor dos juros de mora à data do pagamento das facturas em dívida totaliza 499,48€ (anexo 3)

Ora, o artigo 11º do Regulamento de tarifas de distribuição de água do concelho da Marinha Grande, refere o seguinte, "Nas situações de incumprimento haverá lugar ao pagamento de juros de mora nos termos aplicáveis às dívidas ao Estado".

Em 28 de Dezembro de 2005, a sociedade envio o ofício com registo de entrada n.º 12467, a informar que a rotura de água foi causada pela retirada de um cepo de uma árvore a pedido da câmara (Anexo 5).

De acordo com informação do Sr. Leonel Cruz no correio circular, etapa n.º 3, refere o seguinte: "Confirmo o relato da empresa Civilvias sobre o assunto em questão, afirmando que na realidade foi a meu pedido que a empresa procedeu ao arranque do cepo sem quaisquer custos para o município, nada prevendo que a conduta estivesse envolvida nas raízes do cepo, situação também confirmada pelo Sr. Carlos Marques. Assim achamos que os custos não deverão ser suportados por quem fez o serviço gratuitamente, foram as máquinas desta empresa poderia ter sido as máquinas da câmara."

Os serviços foram facturados de acordo com o apuramento dos valores efectuado pelo Sr. Carlos Marques, Encarregado da DIRM, pressupondo assim que as reparações foram efectuadas pela própria Câmara.

Sendo assim entendemos que os juros de mora devem ser mantidos de acordo com o regulamento acima mencionado.

- Despacho do Sr. Presidente datado de 02 de Outubro de 2006, propondo este caso para apreciação e deliberação de câmara na seguinte informação – parecer:

Atento que se trata de um caso que se arrasta por receber e decidir a contestação do débito desde 31/03/2003.
Que segundo a empresa a quem se debitou este valor se trata de custos que não lhe são devidos porque, diz, foram provocados por uma sua máquinas sim, mas na prestação gratuita de um serviço à Câmara, a pedido de um nosso técnico.
Que a versão está confirmada pelo nosso técnico, em tempo oportuno ouvido sobre o caso.
Que mesmo assim a empresa quando a abordámos sobre o assunto, apesar e de continuar a contestar como indevido o débito para arrumar o caso de vez se disponibilizou a pagar o valor para arrumar-se de vez o assunto, colaborando nisso, desde que não lhe fossem contados juros pelo tempo em que o caso esteve em litígio sem resolução.
Face à posição que nos parece justa, tendo em consideração os factos e porque entregou logo o cheque a liquidar o valor acedemos propor à Câmara as apreciação desta regularização nestes termos.

A Câmara Municipal apreciados os documentos que se juntam em anexo (Anexo 5) e que aqui se dão por reproduzidos delibera por unanimidade, aprovar a anulação dos juros de mora vencidos à data do pagamento das facturas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

14 - LIGAÇÃO DE RAMAL DOMICILIÁRIO AO COLECTOR DE ESGOTOS DOMÉSTICOS – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE BAIXADA A ANTÓNIO JOSÉ VILHENA JOAQUIM

1561 - Presentes informação da DIRM e cálculo do valor da ligação do ramal domiciliário, assim como planta de localização, cópia do pedido de isenção do pagamento, requerimento para ligação do ramal, cópias do BI e do documento comprovativo do rendimento do peticionário e documento relativo a actualização da caderneta predial atestando não só a propriedade do imóvel como também as respectivas confrontações.

Através do ofício nº8717, informou-se o munícipe da obrigatoriedade da ligação do ramal domiciliário ao colector de esgotos domésticos, tendo este, através do ofício com registo de entrada nº8697, solicitado que a ligação fosse executada duma forma graciosa, alegando que havia cedido terreno para alargamento da rua e tinha autorizado a Câmara Municipal a passar os colectores municipais pela sua propriedade sem contrapartidas.

Analisado o assunto, verifica-se que é possível, uma vez que não é a primeira vez que assim se procede, executar a ligação do ramal duma forma graciosa, ficando a cargo do requerente o valor das tarifas já que estas, legalmente, não podem ser isentas de pagamento.

A Câmara depois de analisar o pedido, delibera proceder à execução do ramal, gratuitamente, ficando o valor das tarifas por conta do requerente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

15 - HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DO JÚRI DE ESTÁGIO QUE CONTÉM A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ESTAGIÁRIOS PARA A CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR (JURISTA)

Assunto discutido e votado no início da reunião, no dia 30/11/2006.

16 - PROCESSO DE INQUÉRITO DESTINADO A APURAR O DESAPARECIMENTO DE UM COMPUTADOR PORTÁTIL NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES – SUBSTITUIÇÃO DO INQUIRIDOR

1562 - Na sua reunião ordinária realizada no dia 02/11/2006, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a instauração de processo de inquérito com vista a apurar-se as circunstâncias em que ocorreu o desaparecimento de um computador portátil no Parque Municipal de Exposições, no período em que se encontrava a decorrer a 6ª Bienal de Artes Plásticas, nomeando para inquiridor o funcionário Miguel Lopes, encarregado de Parques Desportivos e Recreativos.

O referido funcionário, através de requerimento datado de 10/11/2006, registado sob o n.º 10637, veio requerer a sua substituição como inquiridor do mencionado processo, por entender

que a circunstância que enuncia, e que se passa a reproduzir, possa provocar a invalidade de todo o processo:

"Da análise efectuada, constatou o inquiridor que se encontra em situação de suspeição nos termos e para os efeitos do artigo 52, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local. Esta análise baseia-se no facto do inquiridor poder ser directamente atingido pela infracção, atendendo a que conforme se constata pela participação já anexa ao processo, o ora inquiridor participou directamente na recolha e transporte de material da Bienal."

A Câmara Municipal apreciou o requerimento e atendendo ao facto de o inquiridor nomeado na sua reunião do dia 02/11/2006, para instruir o processo de inquérito com vista a apurar as circunstâncias em que ocorreu o desaparecimento de um computador portátil no Parque Municipal de Exposições, referir que participou na recolha e transporte de material da Bienal, delibera proceder à sua substituição, nomeando para o mesmo efeito, e nos termos do previsto no art.º 51º, n.º 1 do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aplicável por força do art.º 85º, n.º 4 do mesmo Estatuto, a funcionária Dr.ª Paula Moreira, Técnica Superior de 2ª classe.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

17 - DOAÇÃO DA PINTURA "VERDE E AZUL", DA AUTORIA DO SR. ARTUR FRANCO

1563 - Presente carta do Sr. Artur Franco, com registo de entrada n.º 10700, de 13/11/2006, agradecendo o espaço cedido pela Câmara Municipal no Centro Azul, em S. Pedro de Moel, no passado mês de Agosto, para a realização de uma exposição das sua obras.

Mais comunica o artista que, como testemunho da sua passagem por S. Pedro de Moel, fez algumas pinturas sobre o lugar, entre as quais se encontra o quadro "Verde e Azul", que se propõe oferecer a esta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea h), n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera aceitar a doação do quadro "Verde e Azul", da autoria do Sr. Artur Franco, cujo valor se estima em 350 € (trezentos e cinquenta euros), destinado a integrar o património municipal, manifestando ao artista o seu agradecimento.

Mais delibera remeter o processo à Secção de Património para o respectivo registo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

18 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO DISTRITO DE

LEIRIA PARA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES

1564 - Presente informação n.º 120/2006 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 17/11/2006, onde se apresenta e fundamenta uma proposta para a celebração de um protocolo de cedência de instalações no Parque Municipal de Exposições, na sequência de uma necessidade manifestada através de ofício datado de 17.07.06 que se anexa.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa (Anexo 6), e considerando que a ASSOCIAÇÃO DE MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO DISTRITO DE LEIRIA tem como atribuição principal dinamizar o associativismo empresarial entre a micro, pequena e média iniciativa privada da Indústria, do Comércio e do Turismo, delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autorizar a celebração de um protocolo, cuja minuta se anexa (Anexo 6) e faz parte integrante desta deliberação, com a ASSOCIAÇÃO DE MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO DISTRITO DE LEIRIA com vista à cedência de um gabinete nas instalações do Parque Municipal de Exposições, sito na Marinha Grande, para o funcionamento regular das actividades no âmbito do objecto social da associação, a título gracioso.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

19 - APOIO AO INVESTIMENTO DA ASSOCIAÇÃO SINDICAL UNIÃO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS, ASURPI – OBRAS NA SEDE

1565 - Presente informação n.º 98/PG/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 17/11/2006, dando conta que a colectividade Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos ASURPI apresentou a esta autarquia dois ofícios datados de 5 de Julho e de 21 de Agosto últimos, relativos a um pedido de apoio para as obras de remodelação da cozinha e da sala de refeições, bem como para a aquisição de um exaustor e um grelhador, onde apresentam os custos seguintes: 4.937,00 + IVA para aquisição e montagem de equipamentos de cozinha (máquina de lavar loiça, apanha fumos, grelhador) e 1.050,28 € (já com IVA) para 160 litros de tinta, num total de 7.024,50 €.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e, considerando a mais valia que esta infra-estrutura representará para a promoção da actividade social e cultural da colectividade, delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor de 5.000 € (cinco mil euros) à Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos ASURPI, contribuinte fiscal n.º 502 870 419, com sede na Rua 18 de Janeiro, n.º 13, 2430 256 Marinha Grande, para apoiar os custos com as obras na sua sede.

A verba encontra cabimentação favorável na acção 2006/A/65 e pode ser alvo de deliberação uma vez que já foram entregues os documentos legalmente exigíveis.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

20 - APOIO À ASSOCIAÇÃO SINDICAL UNIÃO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS ASURPI – REALIZAÇÃO DE ALMOÇO DE NATAL COM REFORMADOS

1566 - Presente informação n.º 99/PG/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 17/11/2006, dando conta que a colectividade Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos ASURPI apresentou a esta autarquia um ofício datado de 5 de Setembro último, relativo a um pedido de apoio para a realização da 30ª edição do "Almoço de Natal do Reformado", que decorrerá no Pavilhão n.º 1 do Parque Municipal de Exposições no dia 18 de Dezembro de 2006.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa e, considerando que este evento tem merecido o apoio da autarquia nas edições anteriores e que o seu impacto junto da população idosa tem sido muito favorável, delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autorizar a utilização do Pavilhão n.º 1 do Parque Municipal de Exposições e atribuir um subsídio no valor de 1.000 € (mil euros) à Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos ASURPI, contribuinte fiscal n.º 502 870 419, com sede na Rua 18 de Janeiro, n.º 13, 2430 256 Marinha Grande, para apoiar a realização da 30ª edição do "Almoço de Natal do Reformado".

A verba encontra cabimentação favorável na acção 2006 A 23 e pode ser alvo de deliberação uma vez que já foram entregues os documentos legalmente exigíveis.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

21 - APOIO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO PARA MATERIAL DIDÁCTICO

1567 - Presente informação n.º 106/PG/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 22/11/2006, dando conta que no articulado da Lei 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as

autarquias locais, nomeadamente no artigo 19º, consta, entre outras, a competência da Câmara Municipal de realizar investimentos nos seguintes domínios:

* Construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar (alínea a) do n.º 1);
* Construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos das escolas do ensino básico (alínea b) do n.º 1).

Para além destas competências, o diploma prevê que os órgãos autárquicos apoiem o desenvolvimento de actividades complementar de acção educativa na educação pré-escolar e no ensino básico (alínea e) do n.º 3).

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e, considerando que os estabelecimentos de ensino estão agora reunidos em estruturas dotadas de autonomia para a sua gestão, os agrupamentos de escolas, considerando que os montantes foram definidos em função de elementos quantitativos de alunos e salas em funcionamento em cada agrupamento no próximo ano lectivo 2006/2007, delibera, ao abrigo da alínea l) do n.º 1, e alíneas a) e e) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar os subsídios constantes no mapa seguinte, destinado a comparticipar nas despesas de aquisição de material didáctico, de recreio e de consumíveis e outros bens para o funcionamento das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-infância do concelho, referentes ao primeiro trimestre do ano lectivo de 2006/2007.

Valores dos subsídios

Estabelecimentos	**Agrupamento de Escolas Guilherme Stephens** Contribuinte n.º 600 076 768	**Agrupamento de Escolas Nery Capucho** Contribuinte n.º 600 075 761	**Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria** Contribuinte n.º 600 076 270	**Acção do Plano de Actividades Municipal em 2005**
Educação Pré-escolar				
VALOR 2006	2.556,00 €	2.676,00 €	1.116,00 €	Total de 6.348,00 € Acção 03/A/2006
1º Ciclo do ensino básico				
VALOR 2006	4.260,00 €	4.200,00 €	1.500,00 €	Total de 9.960,00 € Acção 04/A/2006
Educação Pré-escolar e 1º Ciclo do ensino básico				
TOTAL DO VALOR EM 2006	6.816,00 €	6.876,00 €	2.616,00 €	16.308,00 €

1. Subsídio no valor de 6.816,00 € (seis mil oitocentos e dezasseis euros) ao **Agrupamento de Escolas Guilherme Stephens**", com sede na Rua Prof. Bento de Jesus Caraça, Apartado 63, 2430-901 Marinha Grande, n.º fiscal 600 076 768;

2. Subsídio no valor de 6.876,00 € (seis mil oitocentos e setenta e seis euros) ao **Agrupamento de Escolas Nery Capucho"**, com sede na Rua Fernando Pessoa, Apartado 305, 2431-901 Marinha Grande, n.º fiscal 600 075 761;

3. Subsídio no valor de 2.616,00 € (dois mil, seiscentos e dezasseis euros) ao **Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria"**, com sede na Rua D. António Luís Pereira Coutinho, Apartado 6, 2431 909 Vieira de Leiria, n.º fiscal 600 076 270.

Mais se delibera que o pagamento dos valores dos subsídios seja efectuado até ao final do mês de Dezembro de 2006.

Estes apoios têm cabimento na rubrica 06/040301 das acções 2006/A/3 e 2006/A/4, conforme descrito no mapa acima.

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, confirmou-se previamente que a entidade está legalmente constituída, conforme documentos que se encontram arquivados na secção de contabilidade da autarquia, nomeadamente: Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva; Cópia da acta de assembleia-geral que aprovou os estatutos, e cópia desses mesmos estatutos; Cópia da publicação dos Estatutos no Diário da República; Cópia da acta de constituição da associação, Cópia da acta de eleição dos órgãos sociais e Cópia da acta de tomada de posse dos órgãos sociais.

Mais se informa que as entidades acima mencionadas estão em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possuem nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa proferiu a seguinte declaração:

"Votei favoravelmente porque entendo que mais vale dar algum apoio do que não dar nada. No entanto não estou de acordo que a verba atribuída nos anos anteriores tivesse sido diminuída numa área tão necessária para o sucesso educativo das nossas crianças do pré-escolar e 1º Ciclo. Trata-se de apetrechar as escolas com material pedagógico, isto é, mapas, globos e demais material que conferem as condições mínimas para uma boa aprendizagem."

O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração:

"Votei favoravelmente o apoio com esta verba para este efeito, que foi o possível em termos orçamentais desviar para este fim, embora se trate de um equipamento e bens que a Câmara pontualmente vai adquirindo e colocando nas várias escolas à medida que foram detectadas as suas faltas. Mapas e globos é material que se fornece uma vez e que em princípio, servirá para muitos anos."

22 - SPORT OPERÁRIO MARINHENSE: PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES, NO ÂMBITO DO PROJECTO "CRESCER CRESCENDO"

1568 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 09/11/06, referente a ofício do Sport Operário Marinhense, com registo de entrada n.º 7602 e, datado de 3/08/06, a solicitar o apoio financeiro do Município, para o funcionamento e desenvolvimento das actividades, promovidas no âmbito do Projecto Crescer Crescendo, durante o período compreendido entre 1 de Fevereiro de 2006 e 31 de Janeiro de 2007.

Presente ofício do ex-vereador do Pelouro de Acção Social, datado de 18/10/2006 e com registo de entrada n.º 9961, a dar conta da mais valia do referido projecto em termos sociais e das implicações nefastas que se farão sentir, caso a autarquia não faculte o apoio financeiro solicitado.

A Câmara analisou a referida informação e, considerando:

- **o relatório de actividades e a avaliação anual apresentado pelo Sport Operário Marinhense e no qual dá conta das inúmeras actividades levadas a cabo no âmbito do Projecto Crescer Crescendo e os custos envolvidos;**
- **o envio tardio das verbas disponibilizadas, por parte do Centro Distrital de Segurança Social ;**
- **as dificuldades financeiras sentidas pela entidade promotora (S.O.M.) para fazer face a todos os encargos ;**
- **o trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido junto das crianças, jovens e respectivas famílias, em risco de exclusão social**

delibera, no uso de competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conceder ao Sport Operário Marinhense com o número de contribuinte 501 417 702, o pagamento do subsídio no valor de 12.500,00 euros (doze mil e quinhentos euros); verba essa a retirar da rubrica A/22 prevista em Plano de Acção e Orçamento/ 2004.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

23 - APOIOS À ACTIVIDADE DESPORTIVA – ÉPOCA 2006/2007

1569 - Presente informação n.º 119/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 22/11/2006, dando conta de que a Câmara Municipal da Marinha Grande tem vindo a apoiar de forma sistemática as actividades das diversas e inúmeras entidades do

concelho, no sentido de apoiar a actividade do movimento associativo desportivo e assim melhorar a oferta de actividades disponíveis para a população.

Para regulamentar a atribuição de subsídios à actividade desportiva, foram aprovados os Critérios de Atribuição de Apoio à Actividade Desportiva em deliberação de Câmara datada de 26/09/2002, que definiu para cada uma das entidades a apoiar um conjunto de critérios enquadradores desses apoios.

Mais informa que depois de obtidos junto de cada associação distrital de modalidade os elementos necessários para o cálculo dos subsídios, foi realizada a aplicação dos critérios, pelo que a informação anexa contém a demonstração da aplicação dos critérios a cada clube, os clubes com Actividade Desportiva abrangida pelos critérios de financiamento e valor encontrado para a época desportiva 2006/2007, bem como os clubes em condições legais de beneficiar do subsídio à data desta informação e respectivo valor proposto do subsídio.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa **(Anexo 7)** e, considerando que as candidaturas foram apreciadas à luz do regulamento em vigor conforme deliberação de Câmara datada de 26/09/2002 e com base nas informações prestadas pelas associações distritais de modalidade, delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor respectivo a cada uma das entidades constantes no mapa seguinte, que são aquelas que reúnem à data de hoje as condições legais para atribuição de apoios financeiros por parte desta Câmara Municipal, valor esse referente à totalidade da época desportiva 2006/2007.

Clubes com Actividade Desportiva abrangida pelos critérios de financiamento	Valor total do apoio em 2006/2007	Valor a transferir em 2006 (4 meses - Setembro a Dezembro)	Valor a transferir em 2007 (6 meses - Janeiro a Junho)	Acção do PAM em 2006
Atlético Clube Marinhense	**22.929,00**	**9.171,60**	**13.757,40**	**76**
Grupo Desportivo da Praia da Vieira	**2.702,00**	**1.080,80**	**1.621,20**	**86**
Sport Operário Marinhense	**17.048,00**	**6.819,20**	**10.228,80**	**92**
Clube Desportivo Moitense	**2.200,00**	**880,00**	**1.320,00**	**78**
Associação Cultural e Recreativa da Comeira	**1.700,00**	**680,00**	**1.020,00**	**94**
Sporting Clube Marinhense	**41.470,00**	**16.588,00**	**24.882,00**	**93**

Uma vez que a época desportiva 2006/2007 se desenrola em dois anos civis, 2006 e 2007, o valor global dos subsídios respeitará essa distribuição, pelo que o valor a pagar no ano económico de 2006 diz respeito aos quatro meses de Setembro a Dezembro e o valor a pagar em 2007 diz respeito aos seis meses de Janeiro a Junho de 2007.

Pelo exposto, a Câmara Municipal da Marinha Grande delibera atribuir o valor total do subsídio referente à época 2006/2007, e delibera que o pagamento do valor do ano de 2006 seja feito até ao final da primeira quinzena de Dezembro do ano de 2006 e que o pagamento do valor do ano de 2007 seja feito até ao final do mês de Março de 2007.

Todos os apoios constantes no mapa anterior têm cabimento na rubrica 06/040701 das acções respectivamente indicadas para cada entidade.

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, confirmou-se previamente que a entidade está legalmente constituída, conforme documentos que se encontram arquivados na secção de contabilidade da autarquia, nomeadamente: Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva; Cópia da acta de assembleia-geral que aprovou os estatutos, e cópia desses mesmos estatutos; Cópia da publicação dos Estatutos no Diário da República; Cópia da acta de constituição da associação, Cópia da acta de eleição dos órgãos sociais e Cópia da acta de tomada de posse dos órgãos sociais.

Mais se informa que as entidades acima mencionadas estão em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

24 - APOIO A COLECTIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NA TERCEIRA IDADE

1570 - Na sequência da implementação do Programa de Promoção da Saúde na Terceira Idade, aprovado em deliberação de câmara n.º 739 datada de 24 de Agosto de 2006, de que se anexa uma cópia, aderiram a este projecto sete colectividades do concelho, designadamente:

ASSOCIAÇÃO CASAL GALEGO
SIR PICASSINOS
ASURPI
CURPI
CD MOITENSE
SBR ORDEM
S IMPÉRIO MARINHENSE

No sentido de atingir o grande objectivo do programa, que é mobilizar a população idosa do Concelho da Marinha Grande para as preocupações da saúde, da segurança e do envelhecimento activo, foram calendarizadas um conjunto de sessões para levar até às colectividades aderentes uma série de mini-conferências no âmbito dos temas mencionados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do calendário de sessões anexo, e, considerando que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; e que é sua competência apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; delibera, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de

Janeiro, atribuir um apoio financeiro de 170,00 € (cento e setenta euros) a cada uma das colectividades aderentes para apoiar financeiramente os custos com a realização das conferências.

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, confirmou-se previamente que as entidades estão legalmente constituídas, conforme documentos que se encontram arquivados na secção de contabilidade da autarquia, nomeadamente: Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva; Cópia da acta de assembleia-geral que aprovou os estatutos, e cópia desses mesmos estatutos; Cópia da publicação dos Estatutos no Diário da República; Cópia da acta de constituição da associação, Cópia da acta de eleição dos órgãos sociais e Cópia da acta de tomada de posse dos órgãos sociais.

No entanto, das sete colectividades apenas as seguintes abaixo mencionadas estão em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que apenas estas possuem nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Colectividade	Valor a transferir
CD MOITENSE	170,00
ASURPI – Associação Sindical União dos Reformados Pensionistas e Idosos	170,00

O apoio constante no mapa anterior tem cabimento na rubrica 06/040701 da acção 2006/A /19.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

25 - APOIO A PROJECTOS DE COLECTIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA ACTIVIDADE FÍSICA PARA A TERCEIRA IDADE

1571 - Na sequência da implementação do Programa de Actividade Física para a Terceira Idade, aprovado em deliberação de câmara n.º 739 datada de 24 de Agosto de 2006, de que se anexa uma cópia, aderiram a este projecto oito colectividades do concelho, designadamente:

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
SIR PICASSINOS
ASURPI

CURPI
INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE
SIR 1º DEZEMBRO PERO NETO
S OPERÁRIO MARINHENSE
FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA VIEIRA – CAPELA DA PASSAGEM

No sentido de atingir os grandes objectivos do programa, que são mobilizar a população idosa do Concelho da Marinha Grande para a adesão à actividade física, integrando-a nas rotinas diárias dos munícipes da Marinha Grande, promovendo o conhecimento público de que a prática de Actividade Física regular é um comportamento de saúde e um dos maiores factores de promoção de uma vida saudável, conjuntamente com a alimentação equilibrada e ausência do hábito tabágico, aumentando o conhecimento de que todas as pessoas, independentemente da idade ou estatuto socio-económico, podem e devem realizar regularmente actividade física adaptada às suas condições de vida e que se pode começar ou recomeçar a prática em qualquer idade, foi apresentado por cada uma das colectividades um projecto identificativo da actividade física a promover, da periodicidade e dos participantes.

A Câmara Municipal, considerando que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; e que é sua competência apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; delibera, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) a cada uma das colectividades aderentes para apoiar financeiramente os custos com os projectos que decorrerão de Outubro de 2006 a Julho de 2007, sendo a verba dividida do seguinte modo: 1.000,00 € para apoiar os custos mensais com a dinamização da actividade por professores de educação física, e 500,00 € para aquisição de materiais adequados a tais práticas.

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, confirmou-se previamente que as entidades estão legalmente constituídas, conforme documentos que se encontram arquivados na secção de contabilidade da autarquia, nomeadamente: Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva; Cópia da acta de assembleia-geral que aprovou os estatutos, e cópia desses mesmos estatutos; Cópia da publicação dos Estatutos no Diário da República; Cópia da acta de constituição da associação, Cópia da acta de eleição dos órgãos sociais e Cópia da acta de tomada de posse dos órgãos sociais.

No entanto, das oito colectividades apenas as seguintes abaixo mencionadas estão em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que apenas estas possuem nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Colectividade	Valor a transferir

SPORT OPERÁRIO MARINHENSE	**1500,00**
ASURPI – Associação Sindical União dos Reformados Pensionistas e Idosos	**1500,00**
FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA VIEIRA – CAPELA DA PASSAGEM	**1500,00**

Todos os apoios constantes no mapa anterior têm cabimento na rubrica 06/040701 da acção 2006/A/21.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

26 - PROGRAMAS DE ACTIVIDADES PARA A TERCEIRA IDADE – RELATÓRIO DA ACTIVIDADE EM 2006

1572 - Foi apresentado pelo Vereador João Paulo Pedrosa um breve resumo das actividades desenvolvidas no âmbito dos Programas dirigidos à população idosa do concelho, intitulados:

Programa de Actividade Física para a Terceira Idade, previsto em Plano de Actividades Municipal, acção 2006 A 21, e

Programa de Promoção da Saúde na Terceira Idade, previsto em Plano de Actividades Municipal, acção 2006 A 19.

Estes dois projectos perfilham objectivos e estratégias semelhantes, que de seguida foram descriminados:

Objectivos:

* Mobilizar a população sedentária integrando a actividade física nas rotinas diárias dos munícipes da Marinha Grande, promovendo este objectivo junto dos idosos e das colectividades, centros de dia e associações de reformados.

* Aumentar o conhecimento dos benefícios na saúde, sociais e económicos da prática de actividade física moderada.

* Aumentar o conhecimento público de que a prática de Actividade Física regular é um comportamento de saúde e um dos maiores factores de promoção de uma vida saudável, conjuntamente com alimentação equilibrada e ausência do hábito tabágico.

* Aumentar o conhecimento de que todas as pessoas, independentemente da idade ou estatuto sócio-económico, podem e devem realizar regularmente actividade física adaptada às suas condições de vida e que se pode começar ou recomeçar a prática em qualquer idade (andar, subir escadas, corrida ligeira, nadar, andar de bicicleta, jogar, etc.).

* Aumentar os conhecimentos dos munícipes mais idosos acerca da segurança dentro de casa e no exterior, de cuidados a ter no manuseamento de equipamentos domésticos no sentido de reduzir os acidentes.

* Aumentar a proximidade entre a população e as forças de segurança e protecção civil, bem como com demais entidades que promovem projectos de apoio à terceira idade.

Programa de Actividade Física

No sentido de atingir o grande objectivo do programa, que é mobilizar a população idosa do Concelho da Marinha Grande para a integração da actividade física nas suas rotinas diárias, vencendo a inércia dos primeiros passos que sempre se verifica entre população não praticante, a estratégia assentou num convite à participação das colectividades, associações culturais e recreativas, clubes desportivos, associações de idosos e reformados, IPSS's com actividade nesta área especifica, centros paroquiais, para que desenvolvam projectos a desenvolver nas suas instalações especificamente orientados para a terceira idade.

Assim, e na sequência da implementação do Programa de Actividade Física para a Terceira Idade, aprovado em deliberação de câmara n.º 739 datada de 24 de Agosto de 2006, aderiram a este projecto oito colectividades do concelho, com início das actividades em Outubro, designadamente:

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
SIR PICASSINOS
ASURPI
CURPI
INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE
SIR 1º DEZEMBRO PERO NETO
S OPERÁRIO MARINHENSE
FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA VIEIRA – CAPELA DA PASSAGEM

A cada um destes projectos foi aprovado um apoio global de 1.500,00 € assim destinados: 1.000,00 € para apoiar os custos mensais com a dinamização da actividade por professores de educação física, e 500,00 € para aquisição de materiais adequados a tais práticas.

Programa de Promoção da Saúde

Na sequência da implementação do Programa de Promoção da Saúde na Terceira Idade, aprovado em deliberação de câmara n.º 739 datada de 24 de Agosto de 2006, aderiram a este projecto sete colectividades do concelho, designadamente:

ASSOCIAÇÃO CASAL GALEGO

SIR PICASSINOS
ASURPI
CURPI
CD MOITENSE
SBR ORDEM
S IMPÉRIO MARINHENSE

No sentido de atingir o grande objectivo do programa, que é mobilizar a população idosa do Concelho da Marinha Grande para as preocupações da saúde, da segurança e do envelhecimento activo, foram calendarizadas um conjunto de sessões para levar até às colectividades aderentes uma série de mini-conferências no âmbito dos temas mencionados, conforme calendário que se apresenta de seguida:

Data	Colectividade	Temas na 3ª idade	Convidados
20 setembro (quarta feira)	CASAL GALEGO	14.30 h –A saúde na 3ª idade 15.30 h –Dicas de segurança e auto protecção 16.30 h –O envelhecimento activo	Enfª Teresa Pinheiro PSP e Protecção Civil Drª Carina Grilo
27 setembro	SIR PICASSINOS	14.30 h –A saúde na 3ª idade 15.30 h –Dicas de segurança e auto protecção 16.30 h –O envelhecimento activo	Dr.ª Irene Costa PSP e Protecção Civil Dr.ª Ana P. Nobre
11 outubro	ASURPI	14.30 h –A saúde na 3ª idade 15.30 h –Dicas de segurança e auto protecção 16.30 h –O envelhecimento activo	Dr.ª Irene Costa PSP e Protecção Civil Dr. Joaquim J. Pereira
18 outubro	CURPI	14.30 h – O envelhecimento activo 15.30 h –Dicas de segurança e auto protecção 16.30 h – A saúde na 3ª idade	Dr.ª Ana P. Nobre PSP e Protecção Civil Dr. Gustavo Quaresma
25 outubro	CD MOITENSE	14.30 h –A saúde na 3ª idade 15.30 h –Dicas de segurança e auto protecção 16.30 h –O envelhecimento activo	Dr.ª Irene Costa PSP e Protecção Civil Dr.ª Alexandra Gonçalves
8 novembro	SBR ORDEM	14.30 h –A saúde na 3ª idade 15.30 h –Dicas de segurança e auto protecção 16.30 h –O envelhecimento activo	Enfª Teresa Pinheiro PSP e Protecção Civil Dr.ª Leonília Martinho
22 novembro	S IMPÉRIO M	14.30 h –A saúde na 3ª idade 15.30 h –Dicas de segurança e auto protecção 16.30 h –O envelhecimento activo	Dr.ª Irene Costa PSP e Protecção Civil Dr.ª Ana P. Nobre

Estas sessões foram todas realizadas conforme previsto, merecendo uma grande adesão da população idosa, tendo casa sessão sido composta pelas conferências programadas, seguidas de lanche convívio e de animação especialmente preparara para esta população.

Para apoiar tais actividades, foi atribuído um apoio financeiro de 170,00 € (cento e setenta euros) a cada uma das colectividades aderentes para apoiar financeiramente os custos com a realização das conferências e do programa de animação.

O n.º de presentes em cada sessão foi o seguinte:

Colectividade	Participantes
CASAL GALEGO	56
SIR PICASSINOS	65
ASURPI	125
CURPI	52
CD MOITENSE	67
SBR ORDEM	134
S IMPÉRIO M	25
TOTAL	524

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos dados apresentados e delibera agradecer publicamente, através de nota de imprensa a formular pelos serviços municipais competentes, às colectividades envolvidas, aos conferencistas convidados e a todos os participantes nestes programas de actividades para a terceira idade.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

27 - FESTA DE NATAL DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MARINHA GRANDE: PEDIDO DE SUBSÍDIO

1573 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 13/11/06, referente a pedido de subsídio, efectuado pela Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande, para fazer face às despesas inerentes à aquisição de pequenas lembranças, a oferecer aos utentes da Instituição, aquando da realização da Festa de Natal.

Considerando que a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia é uma instituição privada de solidariedade social que tem como objectivo satisfazer carências sociais, tanto no campo da chamada segurança social, como nos sectores da saúde e da educação;

Considerando que a referida Instituição, prossegue fins de inegável interesse público, junto das populações do Município, nas áreas apontadas;

A Câmara delibera no uso de competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da

Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir à referida Instituição, com o número de contribuinte 500 892 113, um subsídio no valor de 3250,00€ (três mil duzentos e cinquenta euros), a retirar da rubrica A/25 do Plano de Actividades Municipais de 2006.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

28 - APOIO À ACIMG PARA REALIZAÇÃO DE PRESÉPIO EM TAMANHO NATURAL

1574 - A Câmara Municipal apreciou a informação n.º 122/2006 datada de 22.22.06 do Chefe de Divisão de Acção Social Educação e Desporto, onde se informa que a ACIMG – Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, apresentou a esta autarquia uma comunicação datada de 31 de Outubro de 2006, com um pedido de apoio para a realização de um presépio de Natal com figuras em tamanho natural, em parceria com o artista plástico Gama Diniz, a instalar na Praça Guilherme Stephens na Marinha Grande, e para o qual solicitam o apoio financeiro da Câmara Municipal da Marinha Grande.

Considerando a qualidade do trabalho que vem sendo desenvolvido pela Associação na dinamização de actividades conducentes à revitalização do núcleo histórico da cidade, e considerando o impacto que tal acção terá no embelezamento do centro histórico por ocasião da época natalícia, a Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo n.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), à ACIMG Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, contribuinte n.º 500 902 380, com sede no Ed. Lumar, 2º andar – apartado 322, 2431-904 Marinha Grande, para comparticipação nas despesas inerentes à sua realização.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta despesa está prevista na rubrica 2006-A-135 do PAM para o corrente ano.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

29 - FONOTECA NA FREGUESIA DA MOITA – AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO AO CLUBE DESPORTIVO MOITENSE

1575 - Presente informação n.º 123/PG/2005 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 22/11/2006, dando conta que a Câmara Municipal da Marinha Grande tem vindo a desenvolver, conforme previsto nos seus planos de actividades de 2005 e para 2006, em parceria com o Clube Desportivo Moitense, uma Fonoteca na Freguesia da Moita, cujo funcionamento se iniciou em 23 de Julho de 2005 com base num protocolo assinado na mesma data entre as partes, cuja minuta foi aprovada em reunião de Câmara de 14.07.2005.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e, considerando que este espaço e conjunto de equipamentos inerentes tem funcionado como um verdadeiro centro juvenil naquela localidade, com recurso a equipamentos modernos e susceptíveis de motivar o interesse dos jovens, nomeadamente aqueles entre os 8 e os 18 anos, pela ligação às novas tecnologias de informação e comunicação; considerando que o projecto está a ser implementado conforme previsto nas instalações do Clube Desportivo Moitense, uma vez que a autarquia não possui instalações próprias para o efeito naquela freguesia e que o custo da sua construção ou aquisição seria muito dispendioso; considerando que as instalações em causa estão localizadas no centro da freguesia e possuem as condições ideais para tal projecto, sendo tais instalações bastante frequentadas pelos jovens da freguesia; considerando que a gestão da Fonoteca Municipal da Moita tem sido assegurada pelo Clube Desportivo Moitense conforme protocolado; considerando que foi já devidamente entregue pela entidade o relatório onde constam as informações referentes ao número de jovens utilizadores, com indicação dos escalões etários, do género, da freguesia de residência e ainda a apreciação do tipo de utilização procurada na Fonoteca Municipal); delibera autorizar o pagamento de 2.580,00 € (dois mil quinhentos e oitenta euros) ao Clube Desportivo Moitense, contribuinte n.º 501216049, com sede na Rua 1º de Dezembro, 30, 2445 – 580 Moita, para comparticipação das despesas de funcionamento no período de Julho a Dezembro de 2006, verba prevista em plano de actividades na acção n.º 2006/A/113.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

30 - FONOTECA NA FREGUESIA DA VIEIRA – AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO À BIBLIOTECA DE INSTRUÇÃO POPULAR DE VIEIRA DE LEIRIA

1576 - Presente informação n.º 128/PG/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 24/11/2006, dando conta que a Câmara Municipal da Marinha Grande tem vindo a desenvolver, conforme previsto nos seus planos de actividades de 2005 e para 2006, em parceria com a Biblioteca de Instrução Popular de Vieira de Leiria, uma Fonoteca na Vieira, cujo funcionamento se iniciou em 30 de Julho de 2005 com base num protocolo assinado na mesma data entre as partes.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e, considerando que este espaço e conjunto de equipamentos inerentes tem funcionado como um verdadeiro centro juvenil

naquela localidade, com recurso a equipamentos modernos e susceptíveis de motivar o interesse dos jovens, nomeadamente aqueles entre os 8 e os 18 anos, pela ligação às novas tecnologias de informação e comunicação; considerando que as instalações em causa estão localizadas no centro da freguesia e possuem as condições ideais para tal projecto, sendo tais instalações bastante frequentadas pelos jovens da freguesia; considerando que a gestão da Fonoteca Municipal da Vieira tem sido assegurada pela Biblioteca de Instrução Popular de Vieira de Leiria conforme protocolado; considerando que foi já pago em 2005 o subsídio previsto para o período de Julho de 2005 a Dezembro de 2005; delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibera autorizar o pagamento no valor de 7.800,00 € (sete mil e oitecentos euros) à Biblioteca de Instrução Popular de Vieira de Leiria, contribuinte n.º 501 459 472, com sede na Rua Pires de Campos, n.º 27, 2430 000 Vieira de Leiria, para comparticipação das despesas de funcionamento durante o período de Janeiro a Dezembro de 2006.

Este apoio tem cabimento na acção 2006/A/114.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

31 - SUBSIDIO À BIBLIOTECA DE INSTRUÇÃO POPULAR DE VIEIRA DE LEIRIA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJECTO AGENDA CULTURAL

1577 - Presente informação n.º 124/PG/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 24/11/2006, dando conta que a Biblioteca de Instrução Popular de Vieira de Leiria desenvolveu, conforme previsto no seu plano de actividades, um conjunto de iniciativas de natureza cultural, que intitulou de Agenda Cultural da BIP, para a qual solicitou o apoio desta autarquia, em diversas comunicações escritas e em reuniões com o executivo anterior e com o executivo actualmente em funções.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e, considerando que tal acção está prevista no Plano de Actividades Municipal para 2006, e considerando a qualidade da iniciativa e o seu impacto na criação de novos públicos para os eventos culturais; delibera, ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do Art.º 64º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio de 5.000,00 € (cinco mil euros) à Biblioteca de Instrução Popular de Vieira de Leiria, contribuinte n.º 501 459 472, com sede na Rua Pires de Campos, n.º 27, 2430 000 Vieira de Leiria, para comparticipação das despesas de realização do projecto Agenda Cultural da BIP.

Este apoio está previsto na acção 2006/A /135.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada

perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

32 - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL, SITA NO BAIRRO DO CAMARNAL VELHO, CASA 31, A SANDRA CATARINA REBELO DOS SANTOS GALO, POR MOTIVO DE CARÊNCIA ECONÓMICA E HABITACIONAL

1578 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 22/11/2006, referente a pedido de realojamento, efectuado por Sandra Catarina Rebelo dos Santos Galo, inscrita neste sector desde Agosto de 2004, e residente em quarto arrendado, sito na Rua A. de Magalhães, n.º 8 – Marinha Grande.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo à falta de recursos económicos e habitacionais da munícipe em questão, delibera atribuir a habitação que se encontra vaga, sita no Bairro do Camarnal Velho, casa n.º 31, a Sandra Catarina Rebelo dos Santos Galo, com o número de contribuinte 220182795, pela renda mensal de € 71,77 (setenta e um euros e setenta e sete cêntimos), calculada ao abrigo do regime de Renda Apoiada, nos termos do Decreto-Lei n.º 166/93 de 7 de Maio, a partir do próximo mês de Dezembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

33 - TRANSFERENCIA DE HABITAÇÃO DE INQUILINO CAMARÁRIO, POR MOTIVOS DE SAÚDE

1579 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED, datada de 20/11/2006, referente a pedido de transferência de habitação, efectuado pelo inquilino – José Manuel Marques dos Santos - residente na Avenida da Liberdade, Bloco M 2.º Esquerdo, por motivos de comprovada doença e consequentes limitações.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo a que os problemas de saúde dos quais José Manuel Marques dos Santos padece, o limitam e condicionam na sua vida quotidiana delibera autorizar a transferência entre o apartamento que actualmente ocupa, sito na Avenida da Liberdade, Bloco M, 2.º Esquerdo, pela habitação que se encontra vaga no Bairro do Camarnal Velho, casa n.º 26.

Mais delibera, arrendar o referido fogo a José Manuel Marques dos Santos, com o número de contribuinte 160365597, pela renda mensal de 18,55 euros (dezoito euros e cinquenta e cinco cêntimos), calculada ao abrigo do regime de Renda Apoiada, nos termos do Decreto-Lei n.º 166/93 de 7 de Maio, a partir do mês de Dezembro do corrente ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

34 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE, SITO EM RUA 4, BLOCO 1 R/C A, CASAL DE MALTA, A FAVOR DE TÂNIA FILIPA SOARES BRAZÃO

1580 - Presente requerimento de Tânia Filipa Soares Brazão, residente na Rua 4, bloco 1 R/C A, Casal de Malta, com registo de entrada n.º 9708, datado de 13 de Outubro de 2006, solicitando a aquisição da referida habitação, onde reside.

Presente processo individual do arrendatário em questão, enviado pelo IGAPHE, aquando da transferência do património imobiliário para o Município da Marinha Grande.

Considerando a deliberação de 07/04/2005, com o título "**ALIENAÇÃO DE FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL ARRENDADOS (PATRIMÓNIO TRANSFERIDO PELO IGAPHE)**", onde ficou definido um conjunto de procedimentos a aplicar de forma geral a todos os processos de venda;

Presente informação da DOPU - Divisão de Ordenamento e Planeamento Urbanístico - , datada de 22/11/06, onde se dá conta do cálculo do valor do fogo em questão, ao abrigo do disposto no Decreto-lei n.º 141/88, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei n.º 288/93 de, 20 de Agosto e 329-A/2000, de 22 de Dezembro;

Presente informação da DASED – Divisão de Acção Social, Educação e Desporto – datada de 22/11/06, onde se propõe a venda do imóvel, sito em Rua 4 Bloco 1 R/C A, Casal de Malta, a Tânia Filipa Soares Brazão pelo valor de 614,40€ (seiscentos e catorze euros e quarenta cêntimos), ao abrigo do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto e dos critérios estabelecidos na deliberação camarária de 7/04/2005.

A Câmara analisou as referidas informações e delibera, ao abrigo do art.º 64º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alienar a fracção autónoma designada pela letra P, correspondente ao 1.º piso frente esquerdo (rés-do-chão), lado sul, destinada a habitação, tipo T3, do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, situado na Rua 4 Bloco 1, descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número 7821G/210693, registada a fracção a favor do Município da Marinha Grande pela inscrição G-1, afecta ao regime de propriedade horizontal nos termos da inscrição F-1 (P), inscrita na matriz sob o artigo 13485"P" pelo valor de 614,40 € (seiscentos e catorze euros e quarenta cêntimos), fixado ao abrigo do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto, uma vez que este valor não ultrapassa 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, à Sr.ª Tânia Filipa Soares Brazão, residente na Rua 4 Bloco 1 R/C A, Casal de Malta com o N.I.F. 218098529, celebrando para tal a respectiva escritura pública.

A referida venda fica sujeita ao ónus de inalienabilidade durante cinco anos subsequentes à aquisição, conforme previsto no art.º 10º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto, ficando o Município dispensado da apresentação da licença de utilização no acto da celebração da respectiva escritura pública, nos termos do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril e art.º 1º do Decreto-Lei n.º 281/99, de 26 de Julho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

35 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE, SITO EM PRACETA DA LIBERDADE, BLOCO 6 2.º ESQ.º, CASAL DE MALTA, A FAVOR DE MARIA ISABEL AGOSTINHO LOPES CARDOSO

1581 - Presente requerimento de Maria Isabel Agostinho Lopes Cardoso, residente na Praceta da Liberdade, bloco 6 2.º Esq.º, Casal de Malta, com registo de entrada n.º 5544, datado de 27 de Maio de 2005, solicitando a aquisição da referida habitação, onde reside.

Presente processo individual do arrendatário em questão, enviado pelo IGAPHE, aquando da transferência do património imobiliário para o Município da Marinha Grande.

Considerando a deliberação de 07/04/2005, com o título "**ALIENAÇÃO DE FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL ARRENDADOS (PATRIMÓNIO TRANSFERIDO PELO IGAPHE)**", onde ficou definido um conjunto de procedimentos a aplicar de forma geral a todos os processos de venda;

Presente informação da DOPU - Divisão de Ordenamento e Planeamento Urbanístico - , datada de 22/11/06, onde se dá conta do cálculo do valor do fogo em questão, ao abrigo do disposto no Decreto-lei n.º 141/88, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei n.º 288/93 de, 20 de Agosto e 329-A/2000, de 22 de Dezembro;

Presente informação da DASED – Divisão de Acção Social, Educação e Desporto – datada de 22/11/06, onde se propõe a venda do imóvel, sito em Praceta da Liberdade Bloco 6 2.º Esq.º, Casal de Malta, a Maria Isabel Agostinho Lopes Soeiro, pelo valor de 1014,60€ (mil e catorze euros e sessenta cêntimos), ao abrigo do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto e dos critérios estabelecidos na deliberação camarária de 7/04/2005.

A Câmara analisou as referidas informações e delibera, ao abrigo do art.º 64º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alienar a fracção autónoma designada pela letra D, correspondente ao 3.º piso esquerdo (segundo andar), lado sul, destinada a habitação, tipo T3, do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, situado na Praceta da Liberdade Bloco 6, descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho sob o número 7833D/210693, registada a fracção a favor do Município da Marinha Grande pela inscrição G-1, afecta ao regime de propriedade horizontal nos termos da inscrição F-1 (p), inscrita na matriz sob o artigo 13433 "D" pelo valor de 1014,60 € (mil e catorze euros e sessenta cêntimos), fixado ao abrigo do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto, uma vez que este valor não ultrapassa 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, à Sr.ª Maria Isabel Agostinho Lopes Cardoso, residente na Praceta da Liberdade, Bloco 6 2.º Esq.º, Casal de Malta com o N.I.F.115274197, celebrando para tal a respectiva escritura pública.

A referida venda fica sujeita ao ónus de inalienabilidade durante cinco anos subsequentes à aquisição, conforme previsto no art.º 10º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de

Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto, ficando o Município dispensado da apresentação da licença de utilização no acto da celebração da respectiva escritura pública, nos termos do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril e art.º 1º do Decreto-Lei n.º 281/99, de 26 de Julho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

36 - ANMP – "LEI DE FINANÇAS LOCAIS PREJUDICA PORTUGAL"

Presente e-mail de "Cunha Vaz e Associados" com data de entrada em 21/11/2006, dando conhecimento do comunicado da ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses, sobre a Lei das Finanças Locais, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e se anexa **(Anexo 8)**.

A Câmara tomou conhecimento.

37 - RESUMO DE TESOURARIA

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia vinte e nove de Novembro de dois mil e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica "Total de Disponibilidades": **3.789.878,32€ (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito euros e trinta e dois cêntimos).**

A Câmara tomou conhecimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

De acordo com o previsto no art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara delibera por unanimidade analisar os seguintes assuntos:

1. **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**
2. **PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – VISITA GRATUITA AO MUSEU DO VIDRO – 13 DE DEZEMBRO**
3. **PROPOSTA PARA A RESCISÃO DE UM CONTRATO DE COMODATO RELATIVO A UM DEPÓSITO DE BENS NO MUSEU DO VIDRO E DE ASSINATURA DE UM NOVO, COM INCLUSÃO DE DADOS ENTRETANTO DESCOBERTOS – SR.ª MARIA HELENA PEREIRA HASSE BOAVIDA**

4. **CASA DO PESSOAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE – "FESTA DE NATAL" – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

5. **SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NA CANTINA ESCOLAR DO ENGENHO – MARINHA GRANDE. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO. INDEFERIMENTO. DELIBERAÇÃO FINAL**

6. **RECLAMAÇÃO DE VALORES FACTURADOS. ALFREDO DUARTE FREIRE**

7. **"REMODELAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DA ESCOLA DA VÁRZEA" – AJUSTE DIRECTO 21/06 – DEEM – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

8. **"REMODELAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DOS ESTALEIROS DA C.M.M.G." – AJUSTE DIRECTO N.º 15/06 – DEEM – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

9. **"REABILITAÇÃO DA CAPELA DO CEMITÉRIO DA MARINHA GRANDE" – AJUSTE DIRECTO – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

10. **"EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO ENTRE A PISCINA MUNICIPAL E O PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE VIEIRA DE LEIRIA" – AJUSTE DIRECTO N.º 22/06 – DEEM – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

11. **"OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO EX-JARDIM DE INFÂNCIA DA MOITA PARA CANTINA ESCOLAR" – AJUSTE DIRECTO N.º 05/06 – DEEM – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

12. **"EXECUÇÃO DE CAIXA DE VIRAGEM NA AVª JOSÉ HENRIQUES VAREDA" – AJUSTE DIRECTO N.º 40/00 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

13. **"EXECUÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA ESCOLA EB/JI DE CASAL DE MALTA – 1ª FASE" – C. LIMITADO 08/06 – DEEM – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

14. **"CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE" – CONCURSO PÚBLICO N.º 01/99 – RECEPÇÃO DEFINITIVA PARCIAL**

15. **"REPARAÇÃO DAS PAREDES EXTERIORES DA CASA MUSEU AFONSO LOPES VIEIRA" – AJUSTE DIRECTO 11/01 – RECEPÇÃO DEFINITIVA**

16. **"SUBSTITUIÇÃO DA CAIXILHARIA EXTERIOR DA ESCOLA EB DA MOITA" – AJUSTE DIRECTO 38/01 - RECEPÇÃO DEFINITIVA**

17. **"EXECUÇÃO DA PRÉ-PRIMÁRIA DA FONTE SANTA" – AJUSTE DIRECTO 03/09 – DEEM – RECEPÇÃO DEFINITIVA**

18. "TRATAMENTO DO ÁTRIO OU ZONA DE ENTRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES" – C. LIMITADO N.º 02/00 – DEEM – RECEPÇÃO DEFINITIVA

19. "GRANDES REPARAÇÕES NO EDIFÍCIO DA ESCOLA DA FONTE SANTA" – AJUSTE DIRECTO N.º 04/01 – DEEM – RECEPÇÃO DEFINITIVA

20. "EXECUÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO NA PISCINA DE VIEIRA DE LEIRIA" – AJUSTE DIRECTO N.º 10/01 – DIRM – RECEPÇÃO DEFINITIVA

21. "PAVIMENTAÇÃO PARA ALARGAMENTO DA 3.ª FAIXA DA EN 242 JUNTO À GRANDARTE" – AJUSTE DIRECTO N.º 36/98 – RECEPÇÃO DEFINITIVA

22. "EXECUÇÃO DE GARES DE ESTACIONAMENTO NA AVª VICTOR GALLO – EMBRA" – C. LIMITADO N.º 13/99 – RECEPÇÃO DEFINITIVA

23. "BENEFICIAÇÃO DA RUA COVA DO LOBO" – C. LIMITADO 11/99 – RECEPÇÃO DEFINITIVA

24. REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS À EMPRESA MUNICIPAL TUMG, E.M..REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 27-04-2006 RELATIVA A CONTRATO - PROGRAMA PARA O ANO DE 2006

25. "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO N.º 4 DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES " – CONCURSO LIMITADO N.º 17/2006 (DEEM) – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

26. "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO N.º 4 DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES" – CONCURSO LIMITADO N.º 17/2006 (DEEM) – NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

27. "PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE COLECTOR PLUVIAL NA RUA DO CORGO NORTE " – CONCURSO LIMITADO N.º 13/2006 (DIRM) – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

28. "PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO COLECTOR PLUVIAL NA RUA DO CORGO NORTE" – CONCURSO LIMITADO N.º 13/2006 (DIRM) – NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

29. BENEFICIAÇÃO DA RUA DA EMBRA – CEDÊNCIA DE TERRENO DA SENHORA MARIA MANUELA ANDRÉ

30. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONTENTORES MONOBLOCOS PARA OS CAMPOS DE TÉNIS DA MARINHA GRANDE

31. **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.B. DAS TRUTAS – CONCURSO PÚBLICO N.º 04/06 – DEEM. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

32. **REQUALIFICAÇÃO DO VALE DO RIBEIRO – SÃO PEDRO DE MOEL - CONCURSO PÚBLICO N.º 05/06 – DIRM. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

33. **APOIO E PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PROJECTO DE INTERVENÇÃO PRECOCE DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE**

34. **DOAÇÃO DE CONJUNTO DOCUMENTAL PERTENÇA DO SR. VÍTOR MANUEL CONSTÂNCIO DOS SANTOS**

35. **SUBSÍDIO AO PLANO DE ACTIVIDADES DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DO CENTRO**

36. **APOIO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VIEIRA DE LEIRIA – REALIZAÇÃO DE FESTA DE NATAL COM IDOSOS**

37. **SUBSÍDIO AO PROJECTO DA ESCOLA DE MÚSICA DO CLUBE RECREATIVO AMIEIRINHENSE**

38. **APOIO A COLECTIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NA TERCEIRA IDADE**

39. **APOIOS À ACTIVIDADE DESPORTIVA – ÉPOCA 2006/2007**

40. **SUBSÍDIO ÀS ACTIVIDADES DE TEATRO – HISTÓRIA DE PORTUGAL – DO SPORT IMPÉRIO MARINHENSE**

41. **APOIO AO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS FIGUEIRAS PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EDIÇÃO DA MEIA MARATONA DA MARINHA GRANDE**

42. **SUBSÍDIO AOS FESTEJOS POPULARES DO MOTO CLUBE DA MARINHA GRANDE**

43. **SUBSÍDIO AOS FESTEJOS POPULARES CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DA JUVENTUDE DE CASAL D' ANJA**

44. **APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA MARINHA GRANDE – CAPELA DE PICASSINOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA CANTINA ESCOLAR**

45. **CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE ESPAÇO NÃO HABITÁVEL À SOCIEDADE DESPORTIVA E CULTURAL DAS TRUTAS – ANO DE 2007**

46. APOIO A INVESTIMENTO À SOCIEDADE INSTRUTIVA E RECREATIVA 1º DE DEZEMBRO DO PERO NETO – POLIDESPORTIVO E OBRAS DIVERSAS

47. ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

1582 - REQ 2692/06 – PC 174/04 – Presente requerimento de **JOSÉ MARIA DIAS,** com residência na Rua 22, n.º 15, Embra, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes ao processo de licenciamento da construção de uma moradia, anexo e muros, sita nas Trutas, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos de especialidades apresentados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1583 - REQ 3834/06 – PC 347/03 – Presente requerimento de **EMSAFLEX INDUSTRIA, EMBALAGEM E FLEXOGRAFIA, LDA,** com sede na Rua Joaquim Duarte, Barreiros, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes ao processo de licenciamento da construção de uma unidade industrial e muros, sita na Zona Industrial – Lote 5, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após analise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as especialidades apresentadas, com o condicionalismo de apresentar aquando do levantamento da licença de construção, de projecto da rede de gás devidamente aprovada pela entidade licenciadora.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1584 - REQ 3387/06 – PC 140/04 – Presente requerimento de **AGOSTINHO CUNHA – CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA**, com sede na Rua Eng.º Duarte Pacheco, n.º 41, Praia do Pedrogão, Freguesia de Coimbrão e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação das alterações ao projecto inicial de licenciamento da construção de um bloco habitacional, sito no Largo da Republica, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

a) **Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data de notificação, de peça gráfica rectificativa do piso cave (planta à escala 1/100), com previsão de apenas 3 lugares de estacionamento automóvel, cuja disposição deverá dar cumprimento integral ao preceituado no Art.º 22º do RMEU.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1585 - REQ 4026/06 – PC 389/06 – Presente requerimento de **CELESTE NOGUEIRA NEVES MARIA SILVA**, com residência na Rua António Batista Filho, n.º 14, Comeira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de construção de bloco habitacional 3 fogos, sito na Rua 10 de Junho, Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. **Deferir, com os seguintes condicionalismos:**

   1.1 **Apresentação, no prazo de seis meses, a contar da data de notificação, dos seguintes elementos:**

   a) **Projectos das especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01, de 04/06;**

   b) **Apresentar elementos que demonstrem estar salvaguardadas as distâncias de segurança previstas pelo Dec. Regulamentar 1/92 de 18 /02;**

   c) **Elementos gráficos em que salvaguarde o previsto no artigo 1365º do Código Civil, referente ao estilicídio;**

   1.2 **Execução dos arranjos exteriores tidos por necessários ao bom acabamento da obra, incluindo o remate entre a camada de betuminoso e o passeio;**

   1.3 **A previsão de uma bateria única de contadores de água, que se deverá localizar no exterior, em parte comum do edifício, junto à entrada contígua com a via pública;**

   1.4 **A instalação dos receptáculos postais domiciliários seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro, devendo constituir uma bateria única, que deverá localizar-se em parte comum do edifício, junto à entrada contígua com a via pública;**

1.5 Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados. O muro confinante com a via pública não poderá exceder a altura de 0.80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados, com a altura máxima de 0.70 m, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 4 da alínea x) do Art.º 3º do RMEU. No muro entre estremas, quando confinante com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior numa extensão de até 1.5 m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro, a altura de 1.8 m;

1.6 Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1586 - REQ 3892/06 – PC 878/04 – Presente requerimento de **PEREIRA, COSTA E GAMEIROS,** com sede na Av. Vítor Gallo, n.º 83 C, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de construção de um edifício habitacional, sito na Rua da Lagoa, Praia da Vieira, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação, os projectos das especialidades aplicáveis previstos no nº5 do art.11º da Portaria 11190/01 de 19 de setembro.**

2. **Apresentar elementos gráficos esclarecedores quanto ao cumprimento do Artº73º do RGEU, relativamente aos quartos localizados a tardoz, nas extremidades norte e sul do edifício;**

3. **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;**

4. **A caixa do contador deve ficar instalada no muro que faz limite da propriedade virada para a via pública de tal forma que permita o acesso directo dos funcionários destes serviços;**

5. **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

6. **Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra, nomeadamente passeis, com dimensões,**

materiais e alinhamentos a serem definidos oportunamente pelos serviços técnicos desta câmara.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1587 - REQ 3837/06 – PC 814/05 – Presente requerimento de **JOSÉ FERNANDES BATISTA GANDARA,** com residência na Rua Vasco da Gama, n.º28, Estação, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de licenciamento de uma moradia e muros (legalização), sita na Rua Vasco da Gama, n.º28, Estação, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.1 Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) Projectos das especialidades aplicáveis, designadamente de estabilidade, redes de águas, esgotos, gás e isolamento térmico, nos termos do n.º 4, do Art.º 20º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;

b) Desenhos de sobreposição que retratem as obras que foram objecto de licenciamento e as que estão a ser agora licenciadas

1.2 Execução do passeio, na extensão total do prédio confinante com a Rua vasco da Gama, cujo alinhamento, dimensões e materiais do mesmo deverão ser oportunamente solicitados aos serviços competentes desta câmara;

1.3 A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;

1.4 Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados.

O muro confinante com a via pública não deverá exceder a altura de 0,80m, podendo contudo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0,70m, de acordo com as alíneas a) e b) do nº4 da alínea x) do artigo 3º do RMEU.

Nos muros entre estremas quando confinantes com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior, numa extensão de até 1,50m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro, a altura de 1,80m;

1.5 Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O

registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1588 - REQ 3626/06 – PC 106/06 – Presente requerimento de **EMILIA TOCHA LETRA,** com residência no Largo da Lota, n.º 2, Praia da Vieira, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes ao projecto de licenciamento de uma moradia e muros de vedação, sita na Rua das Serras à Rua da Serração do Lis, Lote 19, Vieira de Leiria, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as especialidades, com o condicionalismo de apresentar dentro do prazo anteriormente estipulado para entrega das especialidades, de novas peças desenhadas com a indicação em perfil das cotas do terreno e a profundidade das caixas de visita até à caixa de ramal de ligação (inclusivé).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1589 - REQ 3872/06 – PC 169/06 – Presente requerimento de **TIAGO NOEL DUARTE VENTURA,** com residência no Largo da Capela, n.º 7, Moita, Freguesia da Moita e concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos de especialidade referentes ao licenciamento de uma moradia, sita na Rua do Olheirão, Moita do Meio, Freguesia da Moita e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

1) Apresentar, no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação:

a) Memória Descritiva e Justificativa devidamente instruída com os dados referentes à operação urbanística a realizar;

b) Calendarização da obra;

c) Ficha com os elementos estatísticos devidamente e preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;

d) Completar o projecto com as peças/representação gráfica relativas ao sótão utilizável, conforme referido nas peças escritas que acompanha o projecto.

2) Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra, nomeadamente um passeio na frente do terreno, com

dimensões, materiais e alinhamento a serem oportunamente definidos pelos Serviços Técnicos desta Câmara;

3) A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09;

4) Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação.

Deliberou aprovar a construção do muro de vedação frontal.

Deliberou ainda informar que quando se entender obter autorização para a construção dos muros laterais, aqueles deverão observar na sua construção a da alínea d) do n.º 4 do artigo 3º do RMEU, para os muros entre estremas não excederem a altura de 80 cm, podendo contudo ser encimados com elemento gradeado com máximo de 70 cm, numa extensão de até 1,5m a contar do limite ao e.00spaço público.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1590 - REQ 2600/04 – PC 596/04 – Presente requerimento de **JOSÉ AGOSTINHO DINIS,** com residência na Rua do Lameiro, n.º 29 – Loja 5, Casal Galego, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento do projecto de construção de um bloco habitacional, sito na Rua Central, Figueiras, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Indeferir, ao abrigo da alínea a) do n.º1, n.º 3 e n.º 4 do Art.º 24º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 04/06, por violar normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente, Artigo 13º n.º 2 do DL Dec.-Lei n.º 64/90, de 21/02, de 21/Fev, Artigo10º N.º 5 a) e Artigo 21º N.º 5, por apresentar desconformidade com as condições impostas no licenciamento da operação de loteamento e por ser susceptível de manifestamente afectar a estética do lugar, pela sua inadequada inserção no ambiente urbano, designadamente em resultado da desconformidade com as cérceas dominantes,

Mais deliberou informar que foi ultrapassado o prazo concedido, ao abrigo dos artigos 100º e 101º do C.P.A., sem que o requerente tenha apresentado qualquer alegação às questões que motivaram o indeferimento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1591 - REQ 3771/06 – PC 677/06 – presente requerimento de **JOSÉ VIOLANTE MADEIRA,** com residência na Rua Sociedade Beneficiência e Recreio 1º de Janeiro, n.º 50, Camarnal, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de beneficiação de uma moradia, sita na Travessa Beneficiação Recreio 1º de Janeiro, n.º 48C, Camarnal, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a execução das obras em causa dado tratar-se de obras de simples conservação, enquadrando-se as mesmas no Art.º 6º. nº.1 alínea a) do Dec.-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01 de 04 de Junho, estando por isso isentas de licenciamento Municipal.

No entanto, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1592 - REQ 3707/06 – PC 653/06 – Presente requerimento de **MARIA FERNANDA CAMPOS SOARES,** com residência na Rua de Moçambique, n.º 53 – 1º, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de beneficiação da sua moradia, sita na Rua de Moçambique, n.º 53, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a execução das obras em causa dado tratar-se de obras de simples conservação, enquadrando-se as mesmas no Art.º 6º. nº.1 alínea a) do Dec.-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01 de 04 de Junho, estando por isso isentas de licenciamento Municipal.

No entanto, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1593 - REQ 2789/06 – PC 510/06 – Presente requerimento de **VITOR MANUEL LOPES LAVOS,** com residência na Rua da Garcia, n.º 6, Amieira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de licenciamento de um muro, sito na Amieira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

a) O muro terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado;

b) O muro não poderá exceder a altura de 1,80 m.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1594 - REQ 3167/06 – PC 563/06 – Presente requerimento de **JOÃO CARLOS CUNHA CRUZ,** com residência no Largo Albuquerque, n.º 2 – 1º, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de licenciamento de um muro, sito em Pêro Neto, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

a) O muro confinante com a via pública terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0,80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0,70 m.

b) O alinhamento do muro junto á via pública terá de ser definido pelos serviços responsáveis desta Câmara.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1595 - REQ 3510/06 – PC 621/06 – Presente requerimento de **JOÃO MANUEL OLIVEIRA TOJEIRA,** com residência na Rua da Portela n.º 111/113, Portela, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação processo de licenciamento de beneficiação da sua moradia, sita na Rua da Portela n.º 111/113, Portela, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.
Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a execução das obras em causa dado tratar-se de obras de simples conservação, enquadrando-se as mesmas no Art.º 6º. nº.1 alínea a) do Dec.-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01 de 04 de Junho, estando por isso isentas de licenciamento Municipal.

No entanto, as obras a efectuar na construção não poderão implicar modificações da estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1596 - REQ 2419/06 – PC 454/06 – Presente requerimento de **VITOLINA DOMINGUES MARTINS,** com residência na Rua dos Outeirinhos, n.º 44, Forno da Telha, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento da colocação de um portão, sito na Rua dos Outeirinhos, Forno da Telha, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com o seguinte condicionalismo:

- O alinhamento do portão, confinante com a via pública, terá de ser definido pelos serviços responsáveis desta Câmara, por forma a assegurar que a paragem de veículos para acesso à propriedade se processe fora da via pública.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1597 - REQ 3451/06 – PC 613/06 – Presente requerimento de **AURORA MARIA FARIA,** com residência na Rua da Seixeira, n.º 10, Moita, Freguesia da Moita e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de licenciamento de um muro, sito na Rua da Charnequinha, Moita, Freguesia da Moita e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

a) O muro confinante com a via pública terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0,80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0,70 m.

b) O alinhamento do muro junto á via pública terá de ser definido pelos serviços responsáveis desta Câmara.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1598 - REQ 3427/06 – PC 611/06 – Presente requerimento de **PAULO ANTÓNIO FRANCO SANTOS,** com residência na Rua dos Cortiços n.º 13, Comeira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do licenciamento de dois telheiros e um muro, sitos na Rua dos Cortiços, n.º 13, Comeira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir condicionado a que os telheiros a executar:

- sejam amplos e abertos;

- o seu pé-direito não exceda, no ponto mais desfavorável, 2.40m;

- a cobertura seja executada em telha cerâmica idêntica à da moradia.

Quanto ao muro de vedação, decidiu:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

a) O muro confinante com a via pública terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0,80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0,70 m.

b) O alinhamento do muro junto á via pública terá de ser definido pelos serviços responsáveis desta Câmara.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1599 - REQ 3575/06 – PC 626/06 – Presente requerimento de **MARIA INÊS DOMINGOS R. S. F. FRAZÃO,** com residência na Av. Das Piscinas, n.º 5, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de beneficiação de moradia, sita na Av. das Piscinas, n.º 5, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir a execução das obras em causa dado tratar-se de obras de simples conservação, enquadrando-se as mesmas no Art.º 6º. nº.1 alínea a) do Dec.-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01 de 04 de Junho, estando por isso isentas de licenciamento Municipal.

No entanto, as obras a efectuar na construção não poderão modificar a estrutura resistente dos edifícios, das cérceas, das fachadas, forma do telhado, a natureza e cor dos materiais dos revestimentos exteriores."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1600 - REQ 3643/06 – PC 926/03 – Presente requerimento de **MARIPARQUE – DIVERSÕES E TURISMO, S. A.,** com sede na Av.ª Marginal, Praia da Vieira, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da construção de um complexo turístico, sito na Av.ª Marginal, Praia da Vieira, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, dos projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de arranjos exteriores, estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro;**

2. **Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra, nomeadamente passeio na totalidade da frente do terreno, em materiais e com as dimensões e alinhamento a definir no local pelos serviços respectivos da Câmara;**

3. **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar nº 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09**

4. **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços responsáveis da Câmara à obra, para verificação da implantação.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1601 - REQ 84/06 – PC 16/06 – Presente requerimento de **SANTOS BAROSA, S.A.,** com sede na Rua Santos Barosa, Comeira, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de licenciamento da construção de um armazém coberto, sito na Rua da Estação, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

1.1.- Peças desenhadas e escritas rectificativas que contemplem os seguintes aspectos:

a) **Na rua da Benta, deverá ser assegurado um perfil de 6,5 m e garantir um passeio com 2,25m no lado onde se pretende fazer a intervenção.**
b) **Deverá ser corrigido o entroncamento da Rua da estação com a Rua da Benta, de forma a que esta via seja considerada como a principal.**
c) **Na Rua da Estação deverá assegurar um perfil de 6,5 m e garantir um passeio no lado onde se pretende fazer a intervenção de 2,25m; Em alternativa, deverá prever um passeio com gares de estacionamento.**
d) **O espaço fora da via de rodagem proposto para a entrada de viaturas na fábrica, será muito curto para uma viatura que se encontre á espera na entrada, ficando desta forma a obstruir o arruamento até que seja permitida a entrada; Por este facto, deverá prever o prolongamento do espaço fora da via da rodagem, deslocando os portões de acesso aos pavilhões, para que nenhuma viatura obstrua a via pública.**
e) **O espaço existente no interior da fábrica, que actualmente se encontra a ser utilizado como parque de estacionamento dos funcionários, vai com esta proposta reduzir o numero de lugares, pelo que se entende que deverá ser apresentado um local de alternativa aos que agora vão deixar de existir.**
f) **Apresentar um estudo de drenagem de águas residuais pluviais em toda a zona a intervir, bem como o seu encaminhamento para as linhas de água;**
g) **No túnel, alerta-se para o facto de não ser possível a passagem de viaturas pesadas, pelo que o acesso a este parque coberto deverá ser equacionado com trajectos viários alternativos e a possibilidade de desenvolvimento de passagem de nível existente.**

1.2.- Projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de arranjos exteriores, estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, sendo que neste caso se deverá fazer especial referência ao seu tratamento e escoamento, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;

1.3.- Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra, nomeadamente passeio na totalidade da frente do terreno, em materiais e com as dimensões e alinhamento a definir no local pelos serviços respectivos da Câmara;

1.4.- A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09

1.5.- Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços responsáveis da Câmara à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1602 - REQ 2424/06 – PC 576/02 - Presente requerimento da **LABERIA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.**, com sede na Rua Dr. José H. Vareda, n.º 51 – 1º C, Leiria, Freguesia e Concelho de Leiria, titular do processo de licenciamento de loteamento, com o alvará de licença n.º 09/03, do prédio sito no lugar de Casal dos Lobos, Vieira de Leiria, Concelho de Marinha Grande, a solicitar a recepção provisória das obras de urbanização previstas no mesmo.

Presente igualmente o Auto da Comissão de Vistorias.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Aceitar provisoriamente as obras de urbanização supra referidas, conforme auto anexo, e mandar libertar 90% da caução prestada através da garantia bancária N.º 190.43.010081-7 datada de 02.12.02, do Montepio Geral, no valor de € 9.065,27 (nove mil e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos), ficando retidos os restantes 10% da referida caução até a recepção definitiva das mesmas, no montante de € 9º6,53 (novecentos e seis virgula vinte e sete cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1603 - REQ 3192/06 – PC 265/99 - Presente requerimento da **SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES A. GONÇALVES, LDA**, com sede em Estrada de Leiria n.º 227, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, titular do processo de licenciamento de loteamento,

com o alvará de licença n.º 11/03, do prédio sito na Travessa das Andorinhas, Lameira de Picassinos, da freguesia e Concelho de Marinha Grande, a solicitar a recepção provisória das obras de urbanização previstas no mesmo.

Presente igualmente o Auto da Comissão de Vistorias.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Aceitar provisoriamente as obras de urbanização supra referidas, conforme auto anexo, e mandar libertar 90% da caução prestada através da garantia bancária NRº 125-02-0325177 datada de 02.12.02, do Banco Comercial Português no valor de € 64.990,44 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa euros e quarenta e quatro cêntimos), ficando retidos os restantes 10% da referida caução até a recepção definitiva das mesmas, no montante de € 6.499,10 (seis mil quatrocentos e noventa e nove euros e dez cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1604 - REQ 3858/06 – PC 651/98 – Presente requerimento de **VITOR JOÃO NOBRE MARQUES**, com residência na Rua Duquesa de Caminha, n.º 12, S. Pedro de Moel, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do projecto de alterações ao projecto inicial de licenciamento da ampliação de um armazém, sito na Rua Infante D. Henrique, n.º 14 A, Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1605 - REQ 3547/06 – PC 996/99 – Presente requerimento de **UNIJOFIL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES,LDA**, com sede na Rua Central N.º 47, Barreiros, Freguesia de Memória e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação das alterações ao processo inicial de licenciamento da construção de um bloco habitacional, sito na Urbanização das Vergieiras, Lote 58, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1606 - Presente requerimento de **VIRGOLINO MENDES, LDA,** com sede na Rua da Aldeia n.º 186, Souto da Carpalhosa, datada de 16 de Maio de 2006, solicitando autorização para partir a parede frontal da loja sita no edifício do mercado da Praia da Vieira, para aí instalar uma vitrina frigorifica e substituir uma porta metálica por uma porta de vidro.

Presente igualmente informação dos serviços técnicos da DEEM.

Considerando que:

A Câmara deliberou:

Indeferir o pedido, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º177/2001, de 4 de Junho, considerando que a intervenção irá descaracterizar o edifício.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1607 - REQ 2180/06 – PC 638-06 – Presente requerimento de **AIRES SILVA GASPAR,** com residência na Rua das Carregueiras, n.º 23, Garcia, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, solicitando a aprovação do pedido de certidão de destaque, sito em Marinha Grande, Freguesia e Concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir o destaque, dada cumprir com estipulado na alínea a) e b) do n.º 4 do art.º 6.º do Dec.-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações dadas pelo Dec.-Lei 177/01 de 4/Jun..

Mais se informa que:

- **se deve emitir a respectiva certidão nos termos do n.º 6 e 7 do art.º 6.º do Dec.-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações dadas pelo Dec.-Lei 177/01 de 4/Jun., com a condição de o requerente inscrever no registo predial, o ónus do não fraccionamento das parcelas resultantes do destaques, não sendo permitido efectuar, na área correspondente ao prédio originário, novo destaque nos termos aí referidos por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior.**
- **que a parcela remanescente com 1.462 m2, terá uma área máxima de construção de 284,75 m2, que resulta (1.462 m2 x 0,25 = 365,5 m2).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1608 - Presente requerimento de **Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional do Centro,** datado de 24 d Novembro de 2006, solicitando parecer relativo a Estudo de Impacte Ambiental.

Presente igualmente informação dos serviços técnicos da DLOP.

A Câmara deliberou:

Informar nada ter a opor ao estudo de impacte ambiental relativo à instalação de uma unidade industrial de Tratamento de Superfícies de Peças Metálicas apresentado por

Electrofer VI, nos termos e para os efeitos do preceituado no Decreto-Lei 197/2005, de 8 de Novembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – VISITA GRATUITA AO MUSEU DO VIDRO – 13 DE DEZEMBRO

1609 - Presente o pedido de visita gratuita – isenção de taxas de ingresso nas instalações do Museu do Vidro – para todos os visitantes, no dia 13 de Dezembro de 2006, por ocasião do oitavo aniversário do Museu do Vidro.

Trata-se de uma efeméride de grande importância para a cultura local, para a qual serão desenvolvidas actividades para o público escolar e para as famílias, com o objectivo de :

a) Comemorar o oitavo aniversário do Museu do Vidro, promove-lo e valorizá-lo e ao seu património;

b) Aproximar a comunidade local a um dos locais mais emblemáticos e representativos da herança histórica e patrimonial do concelho;

Deste modo propõe-se a concessão da isenção das taxas de ingresso às instalações do Museu do Vidro no dia 13 de Dezembro de 2006 para todos os visitantes.

A Câmara Municipal analisou a proposta e delibera ao abrigo da alínea g), do artigo 7.º, do capitulo II, do Regulamento de Taxas da Câmara Municipal da Marinha Grande, isentar o de pagamento de ingresso ao Museu do Vidro no dia 13 de Dezembro de 2006 todos os visitantes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - PROPOSTA PARA A RESCISÃO DE UM CONTRATO DE COMODATO RELATIVO A UM DEPÓSITO DE BENS NO MUSEU DO VIDRO E DE ASSINATURA DE UM NOVO, COM INCLUSÃO DE DADOS ENTRETANTO DESCOBERTOS – SR.ª MARIA HELENA PEREIRA HASSE BOAVIDA

1610 - Presente o Fax da Sr.ª Maria Helena Pereira Hasse Boavida, solicitando a rescisão do Contrato de Comodato relativo ao depósito de dois serviços da Nacional Fábrica de Vidros/Fábrica Escola Irmãos Stephens e um de conjunto de seis cálices e garrafa de licor em cristal doublé azul – aceitação do depósito e respectiva assinatura do contrato deliberada na Reunião de Câmara de 29 de Setembro de 2005/Deliberação n.º 966 – e solicitando a elaboração de um novo Contrato de Comodato, para que sejam incluídos dados entretanto descobertos, relativos à identificação do serviço inicialmente não identificado.

Na primeira recolha de bens para depósito no Museu do Vidro a Conservadora deste museu

identificou e classificou um dos serviços, tendo ficado por identificar o outro.

Entretanto foi possível identificar e classificar o segundo, razão pela qual a proprietária solícita a rescisão do primeiro contrato e a realização de um segundo, com a inclusão destes novos dados.

Presente ainda a informação do Museu do Vidro propondo a aceitação da rescisão do Contrato de Comodato anteriormente efectuado e a realização e assinatura do novo (que segue em anexo – **Anexo 9**), relativo ao depósito de:

a) Serviço João Diogo Stephens, anos 50, século XX, manufacturado na Nacional Fábrica de Vidros da Marinha Grande/Fábrica Escola Irmãos Stephens;
b) Conjunto de 6 Cálices de Licor, em cristal doublé azul, mais garrafa;
c) Serviço João Diogo Stephens, anos 30/40, século XX, manufacturado na Nacional Fábrica de Vidros da Marinha Grande,

Este novo Contrato de Comodato será efectuado por um período de dois anos, renováveis automaticamente por iguais períodos de tempo, comprometendo-se a Câmara Municipal a cumprir os termos do contrato e a efectuar um seguro que abranja as peças durante o período que decorrer o depósito, de acordo com os valores expressos no contrato e que se mantêm.
Solicita-se assim autorização à Câmara Municipal da Marinha Grande para proceder à aceitação do depósito das peças no Museu do Vidro, bem como para a assinatura do novo contrato de comodato.

A Câmara Municipal analisou a proposta e considerando continuar a tratar-se de um conjunto de bens com interesse histórico, artístico e museológico, que devem ser estudados, conservados e divulgados, e face aos novos elementos identificativos do serviço que entretanto surgiram, delibera aceitar o depósito, bem como aceitar e assinar o novo Contrato de Comodato, e realizar o respectivo seguro das peças durante o período do depósito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - CASA DO PESSOAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE – "FESTA DE NATAL" – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

1611 - Presente carta da Casa do Pessoal dos Trabalhadores da Câmara Municipal da Marinha Grande, datada de 07/11/2006, com o registo de entrada n.º 10486, a solicitar o apoio da Câmara Municipal, com vista a fazer face às despesas decorrentes da realização da tradicional "Festa de Natal", destinada aos seus trabalhadores.

A Câmara analisou o pedido e atendendo a que, de acordo com o previsto no art.º 64º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é da sua competência *"deliberar sobre a concessão de apoio financeiro, ou outro, a instituições legalmente constituídas pelos funcionários do município, tendo por objecto o desenvolvimento de actividades culturais, recreativas e desportivas"*, delibera atribuir à Casa do Pessoal dos Trabalhadores da Câmara Municipal da Marinha

Grande, com o NIPC 504190466 e sede na Rua do Matadouro, Marinha Grande, um subsídio no valor de 7.800,00 euros (sete mil e oitocentos euros).

Esta verba encontra-se prevista na acção 2006/A/123, das Grandes Opções do Plano.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que nesta data possui a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NA CANTINA ESCOLAR DO ENGENHO – MARINHA GRANDE. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO. INDEFERIMENTO. DELIBERAÇÃO FINAL

1612 - Na sequência de deliberação camarária de 19 de Outubro de 2006, foi notificada a requerente para audiência prévia escrita, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo.

Recebida a notificação pela requerente em 27 de Outubro de 2006, não foram apresentados, nos dez dias úteis seguintes, quaisquer novos elementos ou solicitadas novas diligências.

Presente pedido de indemnização apresentado pela empresa Narest – Sociedade Nacional de Restauração, Lda., com o registo n.º 7831/2006, de 14 de Agosto.

Presente Informação n.º 22/2006/MAC, de 9 de Outubro, na qual se conclui que não existe fundamento no pedido formulado.

Assim, a Câmara Municipal, realizada a audiência prévia escrita, concordando com a Informação n.º 22/2006/MAC, que se dá por integralmente reproduzida e se anexa (Anexo 10), delibera indeferir o pedido apresentado, com os fundamentos constantes da referida informação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - RECLAMAÇÃO DE VALORES FACTURADOS. ALFREDO DUARTE FREIRE

1613 - Presente:

- Requerimento datado de 20 de Junho de 2006, com o registo de entrada n.º 6085, em nome de Alfredo Duarte Freire, cliente de água n.º 23032, sito na Rua de Leiria – Barqueiro, Vieira de Leiria, solicitando uma vistoria ao contador de água, uma vez que discorda dos valores constantes na factura de consumo de água n.º 6001047883 de 15 de Maio de 2006, no valor de 4.492,75€ (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois euros e

setenta e cinco cêntimos), correspondente ao período de 10 de Março de 2006 a 15 de Maio de 2006. Refere ainda que "*o consumo médio do contador em causa não ultrapassa os 10/15 euros*" … *"que algum problema deveria de existir com aquele contador, pois era e é absolutamente impossível ter gasto tal quantidade de água em apenas 2 meses".* A única explicação que encontra para tais consumos é *"a existência de alguma anomalia com o contador sub iudice (eventualmente transposição do número)"* (Anexo 1).

- Ordem de Serviço de Confirmação de Leitura n.º 62415, efectuada em 21 de Junho de 2006 uma primeira análise ao contador de água, tendo sido constatado pelo canalizador Fernando Gregório o seguinte: *"O contador marca em 21/06/06 – 812. Não se verificou ruptura, a moradia encontra-se desabitada"* (Anexo 2).

- Requerimento datado de 26 de Julho de 2006, registado com o n.º 7356, onde o requerente veio reforçar o seu anterior requerimento, solicitando novamente a verificação ao contador de água. (Anexo 3).

- Informação n.º 186/PJ datada de 11 de Agosto de 2006 onde consta que em 28 de Julho de 2006, deslocaram-se ao local os funcionários Armando Natário e Pedro Jerónimo, tendo verificado o seguinte, (Anexo 4):

  (...)
  - ✓ *O local de consumo é um apartamento do R/c pertencente a um bloco de vários apartamentos;*
  - ✓ *Aquando da chegada ao local, a torneira de segurança antes do contador encontrava-se fechada;*
  - ✓ *Analisámos o interior da habitação, encontrava-se praticamente vazia, não existindo indícios de ser habitada;*
  - ✓ *Os pontos de água (cozinha e casas da banho) estavam perfeitamente normais e sem qualquer vestígios de fugas de água ou reparações;*
  - ✓ *Através de um medidor de água foram retirados cerca de 5 litros de água e o contador, sendo um aparelho de medida, registou exactamente esses valores;*
  - ✓ *Não existem torneiras no exterior da habitação;*
  - ✓ *Existe um pequeno jardim em frente ao bloco de apartamentos mas é abastecido pelo contador pertencente ao condomínio;*
  - ✓ *Em todas estas análises esteve sempre presente o Sr. Dr. Leonel Santos, em representação do Sr. Alfredo Duarte Freire;*

  (...)

O requerente em 4 anos de histórico disponível (Anexo 5) nunca teve tais consumos, 744m3, tendo em média cerca de 1m3 bimestralmente, indiciando assim que algo de anormal se passou, ou com o contador, ou com o consumo habitual do mesmo.

O artigo 299º do Decreto Regulamentar 23/95 de 23 de Agosto refere o seguinte:

"Em casos de paragem ou de funcionamento irregular do contador ou nos períodos em que não houve leitura, o consumo é avaliado:

a) Pelo consumo média apurado entre as duas leituras consideradas válidas;
b) Pelo consumo de equivalente período do ano anterior quando não existir a média

referida na alínea a);

c) *Pela média de consumo apurado nas leituras subsequentes à instalação do contador na falta dos elementos referidos nas alíneas a) e b).”*

- ✓ Despacho do Sr. Presidente datado de 18 de Agosto de 2006, propondo este caso para apreciação e deliberação de câmara, com vista a enquadrá-lo no passível de cálculo de consumo, como se tratasse de rotura já apurada, uma vez que os factos apresentados são inconclusivos.

Atendendo a que:

- São inconclusivas as diligências efectuadas pelos nossos serviços de água e saneamento para o apuramento do excessivo consumo que registou o contador de água;

- São igualmente inconclusivos os factos oferecidos pelo consumidor como prova de não ter consumido efectivamente a água que o contador registou no período em causa;

- Estão esgotadas as diligências que normalmente esclarecem este tipo de situações;

- O excessivo consumo registado pelo contador, tendo em conta os factos descritos, apresenta-se, além de anormal, para as características deste consumidor, sem justificação aparente de haver responsabilidade do mesmo.

- Não existem indícios de o contador ter sido retirado, conforme ordem de serviço n.º 64620 datada de 10 de Novembro de 2006 (Anexo 6), onde consta a seguinte declaração do funcionário Fernando Carqueijeiro: *“O contador não foi retirado nem se verifica vestígios de ter sido mexido, encontrando-se o apartamento encerrado.”*

A Câmara Municipal apreciados os documentos que se juntam em anexo (Anexo 11) e que aqui se dão por reproduzidos delibera aprovar a refacturação ao escalão de rotura da factura n.º 6001047883 no valor de 4.492,75€.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - “REMODELAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DA ESCOLA DA VÁRZEA” – AJUSTE DIRECTO 21/06 – DEEM - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

1614 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada a Manuel Batista Pereira, com sede na Rua Fonte Elvira, 21, Vieira de Leiria.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219.º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - "REMODELAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DOS ESTALEIROS DA C.M.M.G." – AJUSTE DIRECTO N.º 15/06 – DEEM - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

1615 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Anipar – construtora Moinhense, Lda", com sede na Rua Nova da Mioteira, n.º 396, Moinhos, Carvide.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - "REABILITAÇÃO DA CAPELA DO CEMITÉRIO DA MARINHA GRANDE" – AJUSTE DIRECTO – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

1616 - Presente Auto de Recepção Provisória indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Construmira, Construções Mira & Gil, Lda.", com sede na Rua Principal, n.º 907, r/c, Carvide.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - "EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO ENTRE A PISCINA MUNICIPAL E O PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE VIEIRA DE LEIRIA" – AJUSTE DIRECTO N.º 22/06 – DEEM - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

1617 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Outeirobra – Construções Civis, Lda", com sede Rua das Voltas, 37, Outeiro da Fonte, Carvide.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - "OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO EX-JARDIM DE INFÂNCIA DA MOITA PARA CANTINA ESCOLAR" – AJUSTE DIRECTO N.º 05/06 – DEEM - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

1618 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Outeirobra – Construções Civis, Lda", com sede Rua das Voltas, 37, Outeiro da Fonte, Carvide.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

12 - "EXECUÇÃO DE CAIXA DE VIRAGEM NA AVª JOSÉ HENRIQUES VAREDA" – AJUSTE DIRECTO N.º 40/00 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

1619 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Civilvias – Const. e Vias, Lda", com sede em Garcia, Marinha Grande.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 217º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - "EXECUÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA ESCOLA EB/JI DE CASAL DE MALTA – 1ª FASE" - C. LIMITADO 08/06 – DEEM - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

1620 - Presente Auto de Recepção Provisória indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Fialho & Paulo, Lda.", com sede na Avª Bernardino Lopes de Oliveira, 44, Alcobaça.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra

referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

14 - "CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE" – CONCURSO PÚBLICO N.º 01/99 – RECEPÇÃO DEFINITIVA PARCIAL

1621 - Presente Auto de Recepção Definitiva Parcial da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "A Encosta, Construções, S.A.", com sede na Rua das Fontainhas, Andrinos, Pousos, Leiria.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitiva e parcialmente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 227º e 229º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

15 - "REPARAÇÃO DAS PAREDES EXTERIORES DA CASA MUSEU AFONSO LOPES VIEIRA" – AJUSTE DIRECTO 11/01 - RECEPÇÃO DEFINITIVA

1622 - Presente Auto de Recepção Definitiva indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "J. Carreira Soares, Construções, S.A.", com sede na Rua Casal Cego – Covinhas, Marrazes, Leiria.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 227.º e 229.º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

16 - "SUBSTITUIÇÃO DA CAIXILHARIA EXTERIOR DA ESCOLA EB DA MOITA" – AJUSTE DIRECTO 38/01 - RECEPÇÃO DEFINITIVA

1623 - Presente Auto de Recepção Definitiva indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "J. Carreira Soares, Construções, S.A.", com sede na Rua Casal Cego – Covinhas, Marrazes, Leiria.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 227.º e 229.º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

17 - "EXECUÇÃO DA PRÉ-PRIMÁRIA DA FONTE SANTA" – AJUSTE DIRECTO 03/09 – DEEM - RECEPÇÃO DEFINITIVA

1624 - Presente Auto de Recepção Definitiva indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "J. Carreira Soares, Construções, S.A.", com sede na Rua Casal Cego – Covinhas, Marrazes, Leiria.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 227.º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

18 - "TRATAMENTO DO ÁTRIO OU ZONA DE ENTRADA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES" – C. LIMITADO N.º 02/00 - DEEM – RECEPÇÃO DEFINITIVA

1625 - Presente Auto de Recepção Definitiva indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "J. Carreira Soares, Construções, S.A.", com sede na Rua Casal Cego – Covinhas, Marrazes, Leiria.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 227.º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

19 - "GRANDES REPARAÇÕES NO EDIFÍCIO DA ESCOLA DA FONTE SANTA" – AJUSTE DIRECTO N.º 04/01 - DEEM – RECEPÇÃO DEFINITIVA

1626 - Presente Auto de Recepção Definitiva indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "J. Carreira Soares, Construções, S.A.", com sede na Rua Casal Cego – Covinhas, Marrazes, Leiria.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos art.º 227.º e 229.º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

20 - "EXECUÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO NA PISCINA DE VIEIRA DE LEIRIA" – AJUSTE DIRECTO N.º 10/01 - DIRM – RECEPÇÃO DEFINITIVA

1627 - Presente Auto de Recepção Definitiva indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "J. Carreira Soares, Construções, S.A.", com sede na Rua Casal Cego – Covinhas, Marrazes, Leiria.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos art.º 227.º e 229.º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

21 - "PAVIMENTAÇÃO PARA ALARGAMENTO DA 3.ª FAIXA DA EN 242 JUNTO À GRANDARTE" – AJUSTE DIRECTO N.º 36/98 - RECEPÇÃO DEFINITIVA

1628 - Presente Auto de Recepção Definitiva da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Civilvias – Const. e Vias, Lda", com sede em Garcia, Marinha Grande.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivaente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 197º, do Dec-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

22 - "EXECUÇÃO DE GARES DE ESTACIONAMENTO NA AVª VICTOR GALLO – EMBRA" – C. LIMITADO N.º 13/99 - RECEPÇÃO DEFINITIVA

1629 - Presente Auto de Recepção Definitiva da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Civilvias – Const. e Vias, Lda", com sede em Garcia, Marinha Grande.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 227º e 229º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

23 - "BENEFICIAÇÃO DA RUA COVA DO LOBO" – C. LIMITADO 11/99 – RECEPÇÃO DEFINITIVA

1630 - Presente Auto de Recepção Definitiva da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Construções Pragosa, S.A.", com sede em Batalha.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 227º, do Dec-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

24 - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS À EMPRESA MUNICIPAL TUMG, E.M..REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 27-04-2006 RELATIVA A CONTRATO - PROGRAMA PARA O ANO DE 2006

1631 - Atenta informação n.º 28/2006 de 30-11-2006 da Chefe da Divisão Financeira a informar que se encontram por pagar duas facturas da empresa municipal TUMG, EM relativas a prestações de serviços de aluguer de dois tractores, que respeitam ao período de 1 a 31 de Agosto de 2006, factura n.º 2006/76 no montante de 2.875,89 euros, e ao período de 1 a 10 de Setembro de 2006, factura n.º 2006/84 no montante de 927, 71 euros, perfazendo um total de 3.803,60 euros, que decorrem da proposta da empresa de substituição de duas máquinas avariadas, tendo sido aceite por deliberação camarária de 24-08-2006, a sua substituição para o período de 24-02-2006 a 31-07-2006.

Encontram-se ainda por pagar a factura n.º 2005.156 de 31-12-2005 no montante de 27.821,54 euros e a factura n.º 2006.4 de 20.01.2006 no montante de 15.256,97 euros, que englobam serviços prestados por máquinas que substituíram as avariadas no montante de 4.431,50 euros.

Face ao exposto e considerando que o serviço de aluguer das máquinas foi prestado pela empresa municipal ao município, a Câmara Municipal delibera considerar a substituição das

máquinas no âmbito do contrato celebrado entre as partes, respeitante à sua utilização no período de 1 a 31 de Dezembro de 2005, 1 a 17 de Janeiro de 2006 e de 1 de Agosto a 10 de Setembro de 2006 e autorizar o pagamento das referidas facturas, no montante global de 8.235, 10 euros.

Ainda de acordo com a referida informação, e considerando que o Contrato-Programa celebrado com a empresa municipal, aprovado em sede de reunião camarária de 02-03-2006 teve o seu início efectivo a 01-01-2006, conforme consta do texto da deliberação camarária de 02-03-2006, conforme informação prestada pela TUMG, através do seu ofício de 10-02-2006 e conforme controlo efectuado pelos serviços da DASED à execução física do Contrato-Programa, **a Câmara Municipal delibera revogar a deliberação camarária de 27-04-2006, estabelecendo como data de início do Contrato – Programa para o ano de 2006, no montante de 167.122,80 euros, o dia 1 de Janeiro de 2006.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa proferiu a seguinte declaração:

" Votei favoravelmente pelas explicações dadas pelo Sr. Presidente. Chamo no entanto a atenção que de futuro não é correcto que propostas de deliberação como a de 27/04/2006 venham sem a respectiva informação técnica, uma vez que dentro da boa fé pode levar a câmara a incorrer em situações como aquela com que agora nos deparámos."

25 - "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO N.º 4 DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES " – CONCURSO LIMITADO N.º 17/2006 (DEEM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1632 - Presente plano de segurança e saúde para a execução da obra em epígrafe, apresentado pela firma " Outeirobra – Construções Civis, Lda"

Assim, apreciado o pedido e tendo em conta que o Plano de Segurança e Saúde ora apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro, a Câmara Municipal delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por "Substituição da cobertura do pavilhão n.º 4 do Parque Municipal de Exposições", de acordo com o disposto n.º 1 do art. 12º do Dec. – Lei 273/03, de 29 de Outubro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

26 - "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO N.º 4 DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES" – CONCURSO LIMITADO N.º 17/2006 (DEEM)– NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1633 - De acordo com o artigo 9º, nº2 do Decreto-Lei n.º 273/03 de 29 de Outubro, o dono de obra deve nomear um Coordenador de Segurança em obra se nela intervierem duas ou mais empresas.

A coordenação de segurança em obra deve ser exercida por pessoa qualificada (artigo 9º, n.º 3).

As funções do Coordenador de Segurança em obra estão definidas no artigo 19º, n.º 2 do Diploma citado.

Assim, a Câmara Municipal delibera, de acordo com os artigos 9º, nº2 e 17º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro nomear como Coordenador de Segurança em obra da Empreitada "Substituição da cobertura do pavilhão 4 do Parque Municipal de Exposições", adjudicada à firma "Outeirobra – Construções Civis, Lda", o técnico Pedro Gomes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

27 - "PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE COLECTOR PLUVIAL NA RUA DO CORGO NORTE " – CONCURSO LIMITADO N.º 13/2006 (DIRM) – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1634 - Presente plano de segurança e saúde para a execução da obra em epígrafe, apresentado pela firma " Manuel Gomes António, Lda".

Assim, apreciado o pedido e tendo em conta que o Plano de Segurança e Saúde ora apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro, a Câmara Municipal delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por "Pavimentação e execução de colector pluvial na rua do Corgo Norte", de acordo com o disposto n.º 1 do art. 12º do Dec. – Lei 273/03, de 29 de Outubro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

28 - "PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO COLECTOR PLUVIAL NA RUA DO CORGO NORTE" – CONCURSO LIMITADO N.º 13/2006 (DIRM) – NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1635 - De acordo com o artigo 9º, nº2 do Decreto-Lei n.º 273/03 de 29 de Outubro, o dono de obra deve nomear um Coordenador de Segurança em obra se nela intervierem duas ou mais empresas.

A coordenação de segurança em obra deve ser exercida por pessoa qualificada (artigo 9º, n.º 3).

As funções do Coordenador de Segurança em obra estão definidas no artigo 19º, n.º 2 do Diploma citado.

Assim, a Câmara Municipal delibera, de acordo com os artigos 9º, nº2 e 17º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro nomear como Coordenador de Segurança em obra da Empreitada "Pavimentação e execução do colector pluvial na rua do Corgo Norte", adjudicada à firma "Manuel Gomes António, Lda", o técnico Pedro Gomes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

29 - BENEFICIAÇÃO DA RUA DA EMBRA – CEDÊNCIA DE TERRENO DA SENHORA MARIA MANUELA ANDRÉ

1636 - A Câmara adjudicou em 16 de Junho de 2005 a empreitada de «Beneficiação da Rua da Embra – Embra». Para que a obra se pudesse realizar tornou-se necessário solicitar a cedência de diversos terrenos.

Presente ficha dos Serviços Técnicos relativa a acordo para cedência de terreno necessário do prédio propriedade da Senhora Maria Manuela André, que confronta a Norte com José Alves Júnior e Cândida Rosa da Silva, a Sul com Rua da Embra, a Nascente com Cândida Rosa da Silva e a Poente com Herdeiros de Álvaro Maria da Silva, com artigo matricial n.º 9035. O proprietário do imóvel, concordou com a cedência do terreno (37,00 metros quadrados), solicitando a demolição do muro existente; construção de muro em alvenaria de tijolo com 0,80m e gradeamento com 0,70m, rebocado e pintado (a branco); colocação de caixa de correio no muro; correcção da cancela e do portão de entrada.

A Câmara depois de analisar o assunto, delibera ratificar a negociação da cedência de parcela de terreno de 37,00 metros quadrados, do prédio de que é dono a Senhora Maria Manuela André, inscrito na matriz predial da freguesia da Marinha Grande com o n.º 9035, que confronta a Norte com Maria Manuela André, a Sul com Rua da Embra, a nascente com Rua da Embra e a poente com Rua da Embra. Os termos da cedência desta parcela de terreno para o alargamento da Rua da Embra, que passa a integrar o domínio público, estabelece a demolição do muro existente, construção de muro em alvenaria de tijolo com 0,80m e gradeamento com 0,70m, rebocado e pintado (a branco), colocação de caixa de correio no muro, correcção da cancela e do portão de entrada, de conta da Câmara e revestimento a pedra a fornecer pelo proprietário, conforme consta da ficha anexa elaborada pelos nossos Serviços Técnicos, assinada pelo proprietário e pelo Vereador Sr. Artur de Oliveira que aqui se dá por reproduzida (Anexo 12).

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

30 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONTENTORES MONOBLOCOS PARA OS CAMPOS DE TÉNIS DA MARINHA GRANDE

1637 - Presente informação n.º 86/2006 da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, onde se fundamenta a necessidade do Município da Marinha Grande proceder à aquisição de 3 contentores

pré-fabricados (monoblocos) para instalações sanitárias e Portaria/Arrumos a instalar nos Campos de Ténis da Marinha Grande.

A Câmara Municipal delibera autorizar a realização da despesa e abrir o procedimento de consulta prévia para a aquisição de 3 contentores monoblocos, nos termos do art. 18 nº1 alínea b) e art. 81 nº1 alínea a) ambos do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, e de acordo com o art. 64, nº 1 alíneas d) e q) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Mais delibera que sejam convidadas as seguintes empresas:

- **Algeco – Construções Pré-Fabricadas, S.A.**
- **VJG – Equipamentos Industriais, Lda**
- **Almep – Alojamentos Metálicos Pré-Fabricados, Lda**
- **Liscasa – Sociedade de Materiais de Construção, Lda**
- **Euromódulo – Sociedade Europeia de Pré-Fabricados, Lda**
- **Movex III – Aluguer e Venda de Monoblocos Pré-Fabricados, Lda**

Delibera, ainda, designar, de acordo com o artigo 155º, n.º1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a comissão para conduzir o procedimento, constituída pelos seguintes membros:

Efectivos:

- **Maria João Oliveira, Presidente;**
- **Miguel Crespo, vogal (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)**
- **Ludmila Berardo, vogal**

Suplentes:

- **Sara Coelho**
- **Rodolfo Roldão**

Nos termos do artigo 159º, n.º 3, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, é delegada na comissão a competência para a realização da audiência prévia.

A presente despesa tem enquadramento orçamental em 2006 na classificação 0401/07010302, acção do PPI n.º 2006/I/193, tendo sido emitida a proposta de cabimento n.º 3300/2006 no valor de 31.460 euros (IVA incluído à taxa de 21%).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

31 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.B. DAS TRUTAS - CONCURSO PÚBLICO N.º 04/06 – DEEM. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

1638 - Presente projecto, programa de concurso, caderno de encargos, medições, e plano de segurança e saúde referentes à obra em epígrafe.

Presente também informação da DEEM com a Ref. MJ/88/04, propondo a abertura de concurso público de acordo com o estipulado na alínea a) do *n.º* 2 do *Art.º* 48º do Dec-Lei *n.º* 59/99 de 2 de Março.

O preço base do concurso é de 312.650,00 euros.

Prazo de execução de 150 dias.

A obra poderá ser incluída na acção 2006/I/30 – Ampliação da Escola das Trutas – Cantina e Salas de Aula.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, delibera autorizar a realização da despesa, de acordo com o artigo 18º, n.º1, alínea b), por remissão do artigo 4º, n.º 1, alínea b), ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, abrir concurso público para a Ampliação da Escola E.B. das Trutas e aprovar o respectivo Projecto, Programa de concurso, Caderno de Encargos – condições gerais e condições especiais, Medições e Plano de Segurança e Saúde, nos termos do artigo 64º, n.º 1, alínea q), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do artigo 48º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Delibera, ainda, nomear a <u>comissão de abertura e análise de concurso</u>, de acordo com o artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março:

<u>Comissão de Abertura:</u>

<u>Efectivos:</u>
- Dr. Miguel Crespo – **Presidente**
- Eng.ª Maria João Oliveira – **Substitui a Presidente**
- Eng.ª Ludmila Berardo. - **Secretária**

<u>Suplentes:</u>

- Eng.ª Sara Vidal
- Eng.ª Edite Moniz

<u>Comissão de Análise:</u>

<u>Efectivos:</u>

- Eng.ª Maria João Oliveira – **Presidente**
- Eng.ª Cristina Silva – **Vogal**
- Eng.ª Carla Lucas – **Secretária**

<u>Suplentes:</u>

- Eng.º Jorge Junqueira
- Eng.º Rui Vicente

Mais delibera designar como representantes do Município para fiscalizar a obra a Eng.ª Ludmila Berardo e para chefiar como fiscal da obra a Eng.ª Maria João Oliveira.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

32 - REQUALIFICAÇÃO DO VALE DO RIBEIRO – SÃO PEDRO DE MOEL - CONCURSO PÚBLICO N.º 05/06 – DIRM. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

1639 - Presente projecto, memória descritiva, programa de concurso, caderno de encargos, medições, e plano de segurança e saúde referentes à obra em epígrafe.

Presente informação da DOPU com a Ref. I.A./24/06, propondo a abertura de concurso público de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 2 do Art.º 48º do Dec-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Presentes pareceres favoráveis da Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

O preço base do concurso é de 306.585,00 euros (trezentos e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco euros).

Prazo de execução de 180 dias.

A obra poderá ser incluída no objectivo 2.4.6.3. como o Código de classificação económica 0403/07030304 e na acção 120.06.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, delibera autorizar a realização da despesa, de acordo com o artigo 18º, n.º1, alínea b), por remissão do artigo 4º, n.º 1, alínea b), ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, abrir concurso público para a Requalificação do Vale do Ribeiro – São Pedro de Moel e aprovar o respectivo Projecto, Memória descritiva, Programa de concurso, Caderno de Encargos – condições gerais e condições especiais, Medições e Plano de Segurança e Saúde, nos termos do artigo 64º, n.º 1, alínea q), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do artigo 48º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Delibera, ainda, nomear a <u>comissão de abertura e análise de concurso</u>, de acordo com o artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março:

<u>Comissão de Abertura:</u>

<u>Efectivos:</u>

- Dr. Miguel Crespo, Presidente

- Dr.ª Helena Godinho, Substitui o Presidente
- Ana Teresa Domingues, Secretária

Suplentes:

- Eng.ª Edite Moniz;
- Eng.ª Ludmila Berardo
- Dª Arminda Granja.

Comissão de Análise:

Efectivos:

-Eng.º Rui Vicente – Presidente
-Arqª Isabel Alves – Vogal
- Eng.ª Sara Marques Vidal – Secretária

Suplentes:

- Arqº Miguel Figueiredo
- Eng.ª Carla Lucas
- Dr.ª Inês Marrazes

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa proferiu a seguinte declaração:

"Votei favoravelmente a realização desta obra, no entanto não deixo de estranhar a prioridade que ela merece para este executivo, havendo no concelho necessidades e prioridades mais imediatas e mais justas nos domínios da educação, do saneamento e do abastecimento de água. Trata-se de uma obra cara, desnecessária do ponto de vista das necessidades dos marinhenses, o que demonstra bem as prioridades do executivo de coligação PCP/PSD."

33 - APOIO E PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PROJECTO DE INTERVENÇÃO PRECOCE DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE

1640 - Presente informação n.º 63 do Sector de Educação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto de 22/11/2006, dando conta que no transacto dia 20/11/2006 decorreu mais uma reunião do Projecto de Intervenção Precoce, que se tem vindo a reunir desde Junho/06, e que teve como principal objectivo terminar a candidatura para obter financiamento para implementação da referida equipa no concelho.

A entidade gestora deste projecto será a IPSS ADESER – II, que receberá o respectivo financiamento e que será responsável pela colocação de uma técnica de serviço social.

Mais se informou que esse Projecto de Intervenção Precoce, em cuja Equipa colabora a Técnica

Superior do sector de Educação da autarquia Maria José Andrade, elaborou um documento que vai ser enviado para o Centro Distrital de Segurança Social, onde constam a fundamentação teórica para implementação do projecto, os objectivos gerais e específicos, a caracterização das famílias das 40 crianças que vão ser abrangidas por este projecto, a constituição da equipa de intervenção directa e principais atribuições, bem como as parcerias e os respectivos contributos.

Relativamente à parceria da autarquia, o Projecto de Intervenção Precoce solicitou que a Câmara Municipal da Marinha Grande identifique os seus contributos.

A Câmara Municipal apreciou a informação e, tendo em conta que é da competência da Câmara Municipal Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, conforme prevê a alínea c) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e considerada a proposta da Equipa do Projecto de Intervenção Precoce e o parecer do Chefe de Divisão de Acção Social, delibera autorizar a sua adesão formal a tal Projecto de Intervenção Precoce, assinando a declaração de parceria que se anexa (Anexo 13) e disponibilizando os seguintes contributos:

- Cedência de viatura para deslocação dos técnicos da Equipa de Intervenção Precoce em serviço, mediante reserva e disponibilidade;

- Apoio ao nível da acção social escolar, no âmbito dos regulamentos e legislação em vigor, já em aplicação e funcionamento no Município;

- Participação do técnico do Sector de Educação nas reuniões de parceiros.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

34 - DOAÇÃO DE CONJUNTO DOCUMENTAL PERTENÇA DO SR. VÍTOR MANUEL CONSTÂNCIO DOS SANTOS

1641 - Presente informação n.º 12/06 de 27 de Novembro de 2006 do Sector de Bibliotecas e Arquivo - Arquivo Municipal, sobre a vontade demonstrada pelo Sr. Vítor Manuel Constâncio dos Santos, em doar um conjunto documental pertença de seu pai, Manuel Santos, relativo ao Cemitério Municipal da Marinha Grande, cujas datas se situam entre inícios do séc. XX e fins da década de 70 do mesmo século.

A Câmara Municipal analisou a proposta e concordando com ela, delibera, no uso da competência prevista na alínea h), n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar a doação do referido conjunto documental destinado a integrar o acervo do Arquivo Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

35 - SUBSÍDIO AO PLANO DE ACTIVIDADES DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - NÚCLEO REGIONAL DO CENTRO

1642 - Presente informação n.º 134/PG/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 29/11/2006, dando conta que o Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro apresentou a esta autarquia em 19 de Setembro de 2006, através de ofício que se junta, um pedido de apoio para as suas actividades regulares.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e considerando que a Liga Portuguesa Contra o Cancro é uma Associação Cultural e de Serviço Social que promove a prevenção primária e secundária do cancro, o apoio social e a humanização da assistência ao doente oncológico e a formação e investigação em oncologia, e considerando a actividade do grupo de apoio voluntário da Marinha Grande, delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor de 250 € (duzentos e cinquenta euros) à Liga Portuguesa Contra o Cancro, Núcleo Regional do Centro, contribuinte nº 500 967 768, com sede na Dr. José de Almeida, 3296, 2º, sala 56 – 3000 0450 Coimbra, para apoiar as suas actividades regulares no ano de 2006.

Este apoio tem cabimento na rubrica 040701 do projecto 2006/A/36.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

36 - APOIO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VIEIRA DE LEIRIA – REALIZAÇÃO DE FESTA DE NATAL COM IDOSOS

1643 - Presente informação n.º 130/PG/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 28/11/2006, dando conta que o Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria apresentou a esta autarquia um ofício datado de 8 de Novembro último, relativo a um pedido de apoio para a realização da sua festa de Natal, que decorrerá no dia 17 de Dezembro naquela localidade.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa e, considerando que este evento tem merecido o apoio da autarquia nas edições anteriores e que o seu impacto junto da população idosa tem sido muito favorável, delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor de 1.500 € (mil e quinhentos euros) ao Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria, contribuinte fiscal n.º 501 931 724, com sede no Largo da Republica, 2430 795 Vieira de Leiria, para apoiar a realização da Festa de natal dos idosos.

A verba encontra cabimentação favorável na acção 2006 A 26 e pode ser alvo de deliberação uma vez que já foram entregues os documentos legalmente exigíveis.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

37 - SUBSÍDIO AO PROJECTO DA ESCOLA DE MÚSICA DO CLUBE RECREATIVO AMIEIRINHENSE

1644 - Presente informação n.º 135/PG/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 29/11/2006, dando conta que o Clube Recreativo Amieirinhense apresentou a esta autarquia em 14 de Novembro de 2006, em reunião naqueles serviços, os seguintes documentos que se anexam:

- Relatório de actividades do ano de 2005;
- Calendário de actuações públicas da Escola de Musica do CRA, onde num total de 11 actuações, 8 foram realizadas no concelho da Marinha Grande;
- Cópia de Documentos contabilísticos referentes à actividade mensal da Escola de Musica do CRA, desde Janeiro a Outubro de 2006, com despesas no valor de 7615 €, na grande percentagem destinada ao pagamento a professores de música

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e considerando que o Clube Recreativo Amieirinhense tem mantido em pleno funcionamento a sua Escola de Musica, movimentando inúmeros jovens daquela comunidade e que tem mantido um alto grau de contacto com a população do concelho pelas actuações públicas em diversos eventos, delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor de 6000 € (seis mil euros) Clube Recreativo Amieirinhense, contribuinte n.º 501163980, com a morada na Rua da Sede, nº 17, Amieirinha, 2430 038 Marinha Grande para apoiar as actividades da Escola de Música no ano de 2006, apoio que está previsto no PAM e tem cabimento na rubrica 040701 do projecto 2006/A/59.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

38 - APOIO A COLECTIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NA TERCEIRA IDADE

1645 - Na sequência da implementação do Programa de Promoção da Saúde na Terceira Idade, aprovado em deliberação de câmara n.º 739 datada de 24 de Agosto de 2006, de que se anexa uma cópia, aderiram a este projecto sete colectividades do concelho, designadamente:

ASSOCIAÇÃO CASAL GALEGO
SIR PICASSINOS
ASURPI
CURPI
CD MOITENSE
SBR ORDEM
S IMPÉRIO MARINHENSE

No sentido de atingir o grande objectivo do programa, que é mobilizar a população idosa do Concelho da Marinha Grande para as preocupações da saúde, da segurança e do envelhecimento activo, foram calendarizadas um conjunto de sessões para levar até às colectividades aderentes uma série de mini-conferências no âmbito dos temas mencionados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do calendário de sessões anexo, e, considerando que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; e que é sua competência apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; delibera, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro de 170,00 € (cento e setenta euros) a cada uma das colectividades aderentes para apoiar financeiramente os custos com a realização das conferências.

De acordo com o disposto na alínea a) do nº 4 do Art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, confirmou-se previamente que as entidades estão legalmente constituídas, conforme documentos que se encontram arquivados na secção de contabilidade da autarquia, nomeadamente: Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva; Cópia da acta de assembleia-geral que aprovou os estatutos, e cópia desses mesmos estatutos; Cópia da publicação dos Estatutos no Diário da República; Cópia da acta de constituição da associação, Cópia da acta de eleição dos órgãos sociais e Cópia da acta de tomada de posse dos órgãos sociais.

No entanto, das sete colectividades apenas as seguintes abaixo mencionadas estão em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que apenas estas possuem nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Colectividade	Valor a transferir

SBR Ordem	**170,00**

O apoio constante no mapa anterior tem cabimento na rubrica 06/040701 da acção 2006 A 19.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

39 - APOIOS À ACTIVIDADE DESPORTIVA – ÉPOCA 2006/2007

1646 - Presente informação n.º 132/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 29/11/2006, dando conta de que a Câmara Municipal da Marinha Grande tem vindo a apoiar de forma sistemática as actividades das diversas e inúmeras entidades do concelho, no sentido de apoiar a actividade do movimento associativo desportivo e assim melhorar a oferta de actividades disponíveis para a população.

Para regulamentar a atribuição de subsídios à actividade desportiva, foram aprovados os Critérios de Atribuição de Apoio à Actividade Desportiva em deliberação de Câmara datada de 26/09/2002, que definiu para cada uma das entidades a apoiar um conjunto de critérios enquadradores desses apoios.

Mais informa que depois de obtidos junto de cada associação distrital de modalidade os elementos necessários para o cálculo dos subsídios, foi realizada a aplicação dos critérios, pelo que a informação anexa contém a demonstração da aplicação dos critérios a cada clube, os clubes com Actividade Desportiva abrangida pelos critérios de financiamento e valor encontrado para a época desportiva 2006/2007, bem como os clubes em condições legais de beneficiar do subsídio à data desta informação e respectivo valor proposto do subsídio.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa (Anexo 14) e, considerando que as candidaturas foram apreciadas à luz do regulamento em vigor conforme deliberação de Câmara datada de 26/09/2002 e com base nas informações prestadas pelas associações distritais de modalidade, delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor respectivo a cada uma das entidades constantes no mapa seguinte, que são aquelas que reúnem à data de hoje as condições legais para atribuição de apoios financeiros por parte desta Câmara Municipal, valor esse referente à totalidade da época desportiva 2006/2007.

Clubes com Actividade Desportiva abrangida pelos critérios de financiamento	Valor total do apoio em 2006/2007	Valor a transferir em 2006 (4 meses - Setembro a Dezembro)	Valor a transferir em 2007 (6 meses - Janeiro a Junho)	Acção do PAM em 2006
Clube Recreativo Amieirinhense	**1.000,00**	**400,00**	**600,00**	**79**
Sociedade Beneficência e Recreio 1º Janeiro	**500,00**	**200,00**	**300,00**	**88**

Uma vez que a época desportiva 2006/2007 se desenrola em dois anos civis, 2006 e 2007, o valor global dos subsídios respeitará essa distribuição, pelo que o valor a pagar no ano económico de 2006 diz respeito aos quatro meses de Setembro a Dezembro e o valor a pagar em 2007 diz respeito aos seis meses de Janeiro a Junho de 2007.

Pelo exposto, a Câmara Municipal da Marinha Grande delibera atribuir o valor total do subsídio referente à época 2006/2007, e delibera que o pagamento do valor do ano de 2006 seja feito até ao final do mês de Dezembro do ano de 2006 e que o pagamento do valor do ano de 2007 seja feito até ao final do mês de Março de 2007.

Todos os apoios constantes no mapa anterior têm cabimento na rubrica 06/040701 das acções respectivamente indicadas para cada entidade.

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, confirmou-se previamente que a entidade está legalmente constituída, conforme documentos que se encontram arquivados na secção de contabilidade da autarquia, nomeadamente: Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva; Cópia da acta de assembleia-geral que aprovou os estatutos, e cópia desses mesmos estatutos; Cópia da publicação dos Estatutos no Diário da República; Cópia da acta de constituição da associação, Cópia da acta de eleição dos órgãos sociais e Cópia da acta de tomada de posse dos órgãos sociais.

Mais se informa que as entidades acima mencionadas estão em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

40 - SUBSÍDIO ÀS ACTIVIDADES DE TEATRO – HISTÓRIA DE PORTUGAL – DO SPORT IMPÉRIO MARINHENSE

1647 - Presente informação n.º 133/2006 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 29/1/2006, dando conta que o Sport Império Marinhense, do lugar do Engenho na Marinha Grande, apresentou a esta autarquia, através de uma comunicação escrita entrada a 07 de Setembro de 2006, um pedido de apoio para comparticipação nas despesas na realização de um espectáculo de teatro a ser produzido, encenado e apresentado pelo grupo, onde coexistem despesas na ordem dos 2.500 € para guarda-roupa, cenários, iluminação e adereços.

A Câmara Municipal apreciou a informação e, consideradas as características do projecto, do envolvimento de grande parte dos associados da colectividade, e da tradição de tal grupo de teatro no seio da comunidade, delibera, nos termos da alínea b) do n.º 4 do Art.º 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 Janeiro, atribuir um subsídio de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) ao Sport Império Marinhense, contribuinte n.º 501422986, com sede na Avenida José Gregório, nº 116, Engenho, na Marinha Grande, para apoiar a realização de um espectáculo de teatro intitulado História de Portugal – 2ª dinastia.

Este apoio tem cabimento na rubrica 040701 do projecto 2006/A/135.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

41 - APOIO AO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS FIGUEIRAS PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EDIÇÃO DA MEIA MARATONA DA MARINHA GRANDE

1648 - Presente informação n.º 112/PG/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 27/11/2006, dando conta de um pedido de apoio entrado a 23 de Novembro último apresentado pelo Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras, para a realização da Meia Maratona da Marinha Grande, a decorrer no próximo dia 10 de Dezembro de 2006, cujas despesas ascendem a mais de 21.000 €.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e, considerando a qualidade do trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Clube na dinamização desta modalidade desportiva, considerando a tradição desta prova no panorama do atletismo regional e nacional, e considerando os objectivos de cativar os jovens para a prática desta modalidade, delibera, ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do Art.º 64º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor de 4000 € (quatro mil euros) ao Centro Desportivo e Recreativo das Figueiras, contribuinte n.º 501 075 330, com sede nas Figueiras, 2430 133 Marinha Grande, para apoiar a dinamização a realização da 23ª Meia Maratona da Marinha Grande, a decorrer no próximo dia 10 de Dezembro de 2006.

Este apoio tem cabimento na rubrica 06/040701 do projecto 2006/A/107 do PAM.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

42 - SUBSÍDIO AOS FESTEJOS POPULARES DO MOTO CLUBE DA MARINHA GRANDE

1649 - Presente informação n.º 136/2006 datada de 29.11.06 do Chefe de Divisão da DASED dando conta que o Moto Clube da Marinha Grande da Marinha Grande apresentou a esta autarquia, através de uma comunicação escrita entrada a 06 de Junho de 2006, um pedido de autorização para utilização do parque mártires do colonialismo para realização dos seus festejos populares, a realizar nos dias 18 a 20 de Agosto, bem como um pedido de apoio financeiro para comparticipação nas despesas de tais festejos.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa (Anexo 15), e consideradas as características das festas, do envolvimento da população e da tradição que tais festividades encerram neste concelho, acrescido do facto de os festejos neste ano terem sido realizados num parque público, contribuindo para a animação de verão daquele espaço e possibilitando a participação de forma gratuita da população em geral nas actividades e nos espectáculos, delibera, ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo nº 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir a verba de 500,00€ (quinhentos euros) ao Clube Moto Clube da Marinha Grande, com sede na Avenida Dr. José Henriques Vareda, 2430 Marinha Grande, para comparticipação nas despesas com os festejos populares realizados no Parque Mártires do Colonialismo entre os dias 18 e 20 de Agosto.

Este apoio tem cabimento na rubrica 040701 do projecto 2006/A/135.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

43 - SUBSÍDIO AOS FESTEJOS POPULARES CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DA JUVENTUDE DE CASAL D' ANJA

1650 - Presente informação n.º 137/2006 datada de 29.11.06 do Chefe de Divisão da DASED dando conta da entrada a 28 de Maio de 2006 de um ofício do Centro Recreativo e Cultural da Juventude de Casal D'Anja, onde apresentam um pedido de apoio para comparticipação nas

despesas de realização dos seus festejos populares, a realizar nos dias 25 a 27 de Agosto.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e consideradas as características das festas, do envolvimento da população e da tradição que tais festividades encerram neste concelho, contribuindo para a animação de verão daquela localidade espaço, delibera, ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo n.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir a verba de 500,00€ (quinhentos euros) ao Centro Recreativo e Cultural da Juventude de Casal D'Anja, contribuinte n.º 503 452 840, com sede na Rua Quinta da Areia, n.º 4, Casal D'Anja, 2430 625 Vieira de Leiria, para comparticipação nas despesas com os festejos populares realizados entre os dias 25 e 27 de Agosto.

Este apoio tem cabimento na rubrica 040701 do projecto 2006/A/135.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

44 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA MARINHA GRANDE – CAPELA DE PICASSINOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA CANTINA ESCOLAR

1651 - Presente informação n.º 138/2006 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 30/11/2006, onde se apresenta e fundamenta uma proposta para a celebração de um contrato de comodato a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande – Capela de Picassinos, disponibilização de local para funcionamento de uma cantina escolar.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa (Anexo 16), e considerando que a Alimentação Escolar é uma atribuição dos Municípios, sendo competência dos órgãos municipais assegurar a gestão dos refeitórios escolares com vista ao fornecimento de alimentação na educação pré-escolar e no ensino básico, conforme a alínea b) do n.º 3 do artigo 19º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, considerando que a Câmara Municipal da Marinha Grande tem vindo a assegurar o fornecimento de alimentação aos alunos integrados na rede pública da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico do concelho da Marinha Grande, nos 10 refeitórios escolares do concelho, assegurando desde há vários anos uma média anual de 160.000 refeições escolares; considerando que as referidas refeições são, naquela que é uma marca de qualidade inegável nessa prestação social, fornecidas em 10 cantinas escolares, assegurando que a confecção dos alimentos se faz o mais próximo possível do local de consumo; considerando que existem ainda 7 escolas do 1º ciclo que não possuem cantina própria, como é o caso das Escolas de Picassinos, Albergaria e Pedrulheira cujos alunos são forçados a um transporte para aceder ao almoço; considerando que é socialmente e pedagogicamente benéfico que os alunos possam almoçar em espaços mais próximos, evitando as perdas de tempo dos seus

intervalos escolares nos transportes escolares; considerando que as instalações das Escolas de Picassinos, de Albergaria e Pedrulheira não possuem instalações próprias para o efeito, considerando que a autarquia não possui naquela zona territorial nenhum equipamento do género; considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande – Capela de Picassinos, tem manifestado disponibilidade para ceder um espaço para tal efeito, que reúne todas as condições necessárias para ser adaptado para funcionamento de cantina escolar e refeitório; considerando que foi obtida a respectiva anuência do Agrupamento Nery Capucho e da Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande – Capela de Picassinos; considerando a colaboração recíproca que se verifica entre estas entidades e a Autarquia, delibera, ao abrigo da alínea d) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autorizar a celebração de um contrato de comodato, de natureza gratuita, portanto, cuja minuta se anexa (Anexo 16) e faz parte integrante desta deliberação, com a Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande – Capela de Picassinos, contribuinte n.º 501 268 561, com vista à cedência de instalações para funcionamento de uma cantina escolar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

45 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE ESPAÇO NÃO HABITÁVEL À SOCIEDADE DESPORTIVA E CULTURAL DAS TRUTAS – ANO DE 2007

1652 - Presente informação n.º 127/2006 da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 27/11/2006, dando conta que a Alimentação Escolar é uma atribuição dos Municípios, sendo competência dos órgãos municipais assegurar a gestão dos refeitórios escolares com vista ao fornecimento de alimentação na educação pré-escolar e no ensino básico, conforme a alínea b) do n.º 3 do artigo 19º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

A Câmara Municipal apreciou a informação e, considerando que esta autarquia tem vindo a assegurar o fornecimento de alimentação aos alunos integrados na rede pública da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico do concelho da Marinha Grande, nos 10 refeitórios escolares do concelho, assegurando desde há vários anos uma média anual de 160.000 refeições escolares, considerando que as referidas refeições são, naquela que é uma marca de qualidade inegável nessa prestação social, fornecidas em 10 cantinas escolares, assegurando que a confecção dos alimentos se faz o mais próximo possível do local de consumo, considerando que um dos locais onde é absolutamente necessária a existência de uma cantina escolar é nas Trutas, onde o nº de refeições ascende a cerca de 155 refeições por dia, considerando que a Escola do 1º ciclo ainda não possui instalações próprias para o efeito, que se prevê estarem concluídas no final do ano de 2007, e tendo em conta que a Sociedade Desportiva e Cultural das Trutas tem manifestado disponibilidade para ceder um espaço para tal efeito, reunindo o mesmo todas as condições necessárias para o funcionamento de cantina escolar e refeitório, delibera, nos termos da alínea d) do n.º 4 do Art.º 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 Janeiro, aprovar a celebração de um contrato de arrendamento de espaço não habitável, ao abrigo do artigo 5º, n.º 2, alínea e) do Regime de Arrendamento Urbano (RAU), até que estejam concluídas as obras de construção da cantina escolar das Trutas, com a Sociedade Desportiva e Cultural das Trutas,

contribuinte n.º 501 343 873, com sede na Rua 51, Trutas, na Marinha Grande, conforme minuta que se anexa a esta informação e que se dá aqui por integralmente reproduzida (Anexo 17).

A verba foi contemplada nos documentos previsionais para 2007.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

46 - APOIO A INVESTIMENTO À SOCIEDADE INSTRUTIVA E RECREATIVA 1º DE DEZEMBRO DO PERO NETO – POLIDESPORTIVO E OBRAS DIVERSAS

1653 - Presente informação n.º 131/PG/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 28/11/2006, dando conta da entrada de dois ofícios provenientes da Sociedade Instrutiva e Recreativa 1º de Dezembro do Pero Neto, datados de 12.04.06 e de 26.10.06, com um pedido de apoio para a construção de um polidesportivo e outro pedido para obras diversas na sua sede social, onde informam que assumiram despesas globais no valor de 40.000 €.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e, considerada a mais valia de tais obras de construção, e considerando que o Clube está a dinamizar actividades no sentido de atrair a população para fruírem de tais instalações, delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) à Sociedade Instrutiva e Recreativa 1º de Dezembro, com sede no Pêro Neto, 2430 403 Marinha Grande, distribuídos da seguinte forma: 20.000 € para apoiar a construção do polidesportivo e 5.000 € para apoiar as obras diversas na sua sede social, ambas já construídas pela colectividade.

Este apoio tem cabimento na rubrica 080701 da acção 2006 A 122.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

47 - ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS

1654 - Presente informação n.º 64 do Sector de Educação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto de 23/11/2006 sobre processo de atribuição de subsídio escolar aos alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico e jardins de infância do concelho da Marinha Grande, ao abrigo do Despacho do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação (sem n.º).

A Câmara Municipal apreciou informação e tendo em conta que é da competência da Câmara Municipal comparticipar no apoio à acção social escolar, conforme prevê a alínea l) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda em conformidade com o do Despacho do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, delibera atribuir no âmbito da acção social escolar, um subsidio individual e único no valor de 50€ aos seguintes alunos:

- João Miguel Faustino Neto – Jardim-de-infância de Vieira de Leiria
- Cristiana Filipa Fonseca Rodrigues – Eb1 da Amieirinha

Mais se informa que estas verbas estão previstas nas acções do plano – 2006/A/6 e 2006/A/7.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

1655 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.

Entendem-se tomadas por unanimidade todas as deliberações em que não seja expresso o contrário.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 14,00 horas do dia 04/12/2007.

No final foi elaborada esta acta, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Presidente

O Vice-Presidente

A Chefe da Secção de Expediente Geral